

SEGUNDO CICLO DE ESTUDOS

CRIMINOLOGIA

Trabalho das Autoridades Policiais na Violência Doméstica – Perceção dos Profissionais de Entidades de Apoio à Vítima

Ana Catarina Boucinha Santos

M

2021

Dissertação apresentada à Faculdade de Direito da Universidade do Porto para obtenção do grau de Mestre em Criminologia elaborada sob orientação do Professor Doutor Pedro António Basto de Sousa e coorientação do Professor Doutor Jorge Albino Quintas de Oliveira



Resumo

A eficácia das respostas policiais é uma preocupação antiga. Apesar de todas as mudanças legislativas e sociais que testemunhamos, as evidências demonstram que as leis e práticas nem sempre vão ao encontro das necessidades das vítimas, tendo isto como consequência recorrentes críticas ao funcionamento da polícia e de outros órgãos do sistema de justiça. Este estudo examina, através de um questionário, as percepções de 114 profissionais de apoio à vítima relativamente ao seu conhecimento sobre as ações das forças policiais, as suas percepções sobre o conhecimento que as polícias têm sobre a violência doméstica e sobre as ações policiais (atitude, comportamento e justiça) e os efeitos das ações (cumprimento das expectativas das vítimas, sua satisfação e sua segurança) na área da violência doméstica, bem como sobre as medidas de colaboração entre forças policiais e entidades de apoio à vítima e a eficácia percebida das respostas das forças policiais e das respostas coordenadas. Os resultados mostram que os profissionais de apoio à vítima avaliam de forma positiva as ações das forças policiais, mas de forma negativa os resultados dessas ações. A apreciação relativamente às ações das forças policiais (atitude, comportamento e justiça) para com as vítimas afeta a forma como os profissionais se pronunciam relativamente aos efeitos das ações das polícias (cumprimento de expectativas, segurança e satisfação da vítima). Conclui-se que os profissionais de entidades de apoio à vítima avaliam de forma mais positiva a eficácia do contributo da colaboração entre entidades de apoio à vítima e forças policiais na resposta aos casos de violência doméstica quando comparada com o contributo das forças policiais.

Palavras-chave: violência doméstica, resposta policial à violência doméstica, respostas coordenadas à violência doméstica

Abstract

The effectiveness of police responses is a longstanding concern. Despite all the legislative and social changes that we have witnessed, evidence demonstrates that laws and practices do not always meet the needs of victims, resulting in recurrent criticism of the functioning of the police and other organs of the justice system. This study examines, through a questionnaire, the perceptions of 114 victim support professionals regarding their knowledge about the actions of police, their perceptions about the knowledge that the police have about domestic violence and about police actions (demeanor, behavior and justice) and the effects of actions (fulfillment of expectations, satisfaction and safety) in the area of domestic violence, as well as on measures of collaboration between police forces and victim support entities and the perceived effectiveness of police response responses and coordinated responses. The results show that victim support professionals evaluated positively as police actions, but negatively the results of these actions. The appreciation regarding the actions of the police forces (demeanor, behavior and justice) towards the victims affects how professionals express themselves in relation to the effects of the police actions (fulfillment of expectations, safety and satisfaction of the victim). It is concluded that professionals from victim support organizations more positively assess the effectiveness of the contribution of collaboration between victim support organizations and police forces in responding to cases of domestic violence when compared to the contribution of police forces.

Keywords: domestic violence, police response to domestic violence, coordinated responses to domestic violence

Agradecimentos

Em primeiro lugar, começo por agradecer ao meu orientador, Professor Doutor Pedro Sousa, e ao meu coorientador, Professor Doutor Jorge Quintas, por quem tenho o maior respeito e admiração. Agradeço-lhes por terem estado sempre presentes durante este processo, por me terem transmitido os melhores conhecimentos e pela partilha de experiências que se tornou essencial para o meu desenvolvimento enquanto investigadora e, acima de tudo, pessoa.

Agradeço a todos os profissionais da APAV e da Cruz Vermelha Portuguesa por terem participado no estudo, em especial à Dra. Ana Rita Bessa e ao Dr. José Pinto por terem facilitado o contacto com as respetivas instituições.

Aos meus pais, pois sem eles nada disto seria possível. Obrigada por acreditarem sempre em mim e por me proporcionarem todas as oportunidades para ser aquilo que sempre desejei ser. Cada vez mais tenho a certeza de que são os melhores do mundo.

Às minhas avós, as mulheres mais fortes e corajosas que conheço. Obrigada por me demonstrarem diariamente através de atitudes e de palavras que a nossa família é feita de mulheres cheias de garra.

À minha irmã, a pessoa mais especial da minha vida. Por ter estado sempre presente em todas as fases da minha vida e por as termos completado sempre juntas, desde que nascemos. Agradeço-te todas as madrugadas em que trabalhamos lado a lado, todas as madrugadas em que choramos e rimos, todas as madrugadas em que discutíamos sobre o trabalho uma da outra. Foste essencial nesta fase da minha vida, assim como és em todas e tu sabes.

Ao Tomás, por ser o meu pilar e a minha fonte de paz. Por acreditar em mim, pela motivação, pelo apoio, pelos abraços nos momentos certos e, acima de tudo, pelo amor e companheirismo. Como nós dizemos “é mais um passinho”.

Ao Matos, por ser o amigo mais fiel e presente do mundo inteiro. És muito importante em todas as fases da minha vida e tu sabes.

Por fim, agradeço às minhas colegas e amigas, Andreia Azevedo e Catarina Cardoso. Agradeço-vos pela partilha de ideias, pela força, pela cumplicidade, pelos bons momentos, pela ajuda mútua e, acima de tudo, pela vossa amizade.

Índice

Introdução	1
Parte I – Enquadramento Teórico.....	3
1. Concetualização Criminológica	3
1.1. Definição e caracterização.....	3
1.2. Teorias explicativas da violência doméstica	5
1.3. Dimensão da violência doméstica	9
2. Enquadramento jurídico-criminal	13
2.1. Evolução legislativa	13
2.2. Enquadramento atual.....	17
3. Intervenção no fenómeno da violência doméstica	19
3.1. Caracterização e evolução da resposta policial	19
3.2. Conhecimento das forças policiais sobre o fenómeno da violência doméstica	21
3.3. Ações das forças policiais realizadas no âmbito de casos de violência doméstica e os seus resultados	23
3.4. Trabalho das forças policiais em colaboração com entidades de apoio à vítima	27
4. Conclusão.....	32
Parte II – Estudo Empírico	34
5. Metodologia	34
5.1. Objetivos do estudo e hipóteses de investigação.....	34
5.2. Caracterização do estudo.....	35
5.3. Constituição da amostra	36
5.4. Instrumento.....	36
5.5. Procedimentos	39
5.6. Procedimentos de Análise Estatística.....	39
5.7. Amostra	41
6. Resultados	44
6.1. Caracterização da amostra segundo as variáveis em estudo	44
6.2. Relações entre variáveis	52
6.3. Variáveis preditoras dos efeitos das ações policiais.....	53
7. Discussão de Resultados	63
Conclusão	67
Referências Bibliográficas	69
Anexos.....	78

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Características sociodemográficas de profissionais de entidades de apoio à vítima (N=114)	42
Tabela 2 - Características sociodemográficas de profissionais de entidades de apoio à vítima (N=114) (cont.)	43
Tabela 3 - Caracterização da amostra segundo o conhecimento das ações das forças policiais e a apreciação relativamente ao conhecimento que as mesmas possuem sobre o fenómeno da violência doméstica	45
Tabela 4 - Conhecimento das polícias relativamente à violência doméstica	45
Tabela 5 - Ações das forças policiais no âmbito de casos de violência doméstica	46
Tabela 6 - Efeitos das ações das forças policiais no âmbito de casos de violência doméstica	47
Tabela 7 - Contributo das forças policiais para a melhoria da eficácia da resposta aos casos de violência doméstica	48
Tabela 8 - Colaboração entre as forças policiais e as entidades de apoio à vítima	49
Tabela 9 - Colaboração entre as forças policiais e as entidades de apoio à vítima (cont.)	50
Tabela 10 - Contributo da colaboração para a melhoria da eficácia da resposta aos casos de violência doméstica	51
Tabela 11 - Correlação entre as ações policiais e os efeitos dessas mesmas ações no âmbito de casos de violência doméstica	52
Tabela 12 - Correlação entre o contributo das forças policiais para a eficácia das respostas ao fenómeno da violência doméstica e o modo como as polícias agem nesses casos específicos e os seus efeitos	53
Tabela 13 - Predição do cumprimento de expectativas das vítimas	54
Tabela 14 - Análise de regressão linear entre o cumprimento de expectativas das vítimas e a atitude das FP, com teste de moderação com medidas de colaboração	55
Tabela 15 - Análise de regressão linear entre o cumprimento de expectativas das vítimas e o comportamento das FP, com teste de moderação com medidas de colaboração	55
Tabela 16 - Predição da satisfação das vítimas	56
Tabela 17 - Análise de regressão linear entre a satisfação das vítimas e a atitude das FP, com teste de moderação com medidas de colaboração	57
Tabela 18 - Análise de regressão linear entre a satisfação das vítimas e comportamento das FP, com teste de moderação com medidas de colaboração	57
Tabela 19 – Predição da segurança das vítimas	58
Tabela 20 - Análise de regressão linear entre a segurança das vítimas e a atitude das FP, com teste de moderação com medidas de colaboração	58

Tabela 21 - Análise de regressão linear entre a segurança das vítimas e o comportamento das FP, com teste de moderação com medidas de colaboração	59
Tabela 22 - Análise de mediação entre ações, eficácia percebida das respostas das FP às situações de VD e cumprimento de expectativas das vítimas	60
Tabela 23 - Análise de mediação entre ações, eficácia percebida das respostas das FP às situações de VD e satisfação das vítimas	61
Tabela 24 - Análise de mediação entre ações, eficácia percebida das respostas das FP às situações de VD e segurança	61
Tabela 25 - Análise de mediação entre ações, efeitos das ações e operação conjunta das FP e entidades de apoio à vítima das vítimas	62

Índice de Figuras

Figura 1 - Modelo de mediação entre ações, eficácia percebida da resposta das FP e efeitos das ações das forças policiais	60
Figura 2 - Modelo de mediação entre ações, efeitos das ações das forças policiais e operação conjunta entre FP e entidades de apoio à vítima	62

Lista de Abreviaturas e Acrónimos

APAV – Associação de Apoio à Vítima

CP – Código Penal

CPP – Código de Processo Penal

CVP – Cruz Vermelha Portuguesa

EPAV – Equipas de Proximidade e de Apoio à Vítima

FS – Forças de Segurança

FP – Força Policial / Forças Policiais

GNR – Guarda Nacional Republicana

MP – Ministério Público

ONG – Organização Não Governamental

OPC – Órgãos de Polícia Criminal

PJ – Polícia Judiciária

PNCVD – Planos Nacionais Contra a Violência Doméstica

PSP – Polícia de Segurança Pública

SAV – Salas de Atendimento à Vítima

UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta

VD – Violência Doméstica

Introdução

O presente trabalho de investigação, apresentado no âmbito do Mestrado em Criminologia, pretende conhecer as perceções de profissionais de entidades de apoio às vítimas de violência doméstica (VD) acerca das ações das forças policiais (FP) – Polícia de Segurança Pública (PSP) e GNR (Guarda Nacional Republicana) – que estas realizam no âmbito de casos de VD em Portugal, e de seus resultados.

Os contornos e a dimensão global da VD são, ainda hoje, bastante alarmantes. A VD afigura-se como um problema social universal grave, quer pelo facto de causar uma série de impactos significativos e, muitas vezes, irremediáveis na vida da vítima, quer do ponto de vista dos direitos humanos e da saúde pública. Ao longo das últimas décadas, e por consequência da crescente visibilidade e censura social, a temática da VD tem sido uma prioridade na agenda política, social e legislativa no nosso país. Os esforços no sentido de combater esta problemática traduzem-se, de uma forma geral por toda a intervenção policial ao longo do processo e, especificamente, no contacto, encaminhamento e proteção estabelecidos com as vítimas. A eficácia das respostas policiais tem sido uma preocupação de longa data. Apesar de todas as mudanças legislativas e sociais a que assistimos, a evidência científica demonstra que as leis e as práticas ainda falham, o que faz com que as críticas à intervenção das FP e dos outros órgãos do sistema de justiça sejam recorrentes (Gover, Welton-Mitchell, Belknap & Deprince, 2013; Stephens & Sinden, 2000). O estudo das perceções sobre o desempenho das FP afigura-se como uma importante ferramenta no sentido de apurar os problemas que precisam de ser ultrapassados para assegurar uma melhor qualidade.

Não obstante a extensa literatura teórica sobre a temática, a mesma ainda se foca essencialmente na perspetiva da vítima. Nesta investigação procurar-se-á superar esta lacuna e explorar o desempenho das polícias no âmbito de casos de VD na ótica dos prestadores de cuidados a vítimas. Assim, e em função da crescente proximidade e colaboração entre entidades, interessa compreender, também, a perceção dos profissionais de entidades de apoio à vítima acerca do trabalho policial e acerca da colaboração existente entre instituições.

Através do presente estudo procurar-se-á conhecer as perceções de profissionais de entidades de apoio à vítima acerca do grau de conhecimento das FP sobre o próprio fenómeno da VD; procurar-se-á aferir sobre o grau de conhecimento de profissionais de

entidades de apoio à vítima relativamente às ações das FP perante as vítimas de VD; conhecer as percepções dos profissionais de entidades de apoio à vítima relativamente às ações das FP – atitude, comportamento e justiça – no âmbito de casos de VD analisar as percepções de profissionais de entidades de apoio à vítima relativamente aos efeitos sobre o cumprimento de expectativas das vítimas, a sua satisfação e a sua segurança, decorrentes das ações das FP e, por fim, explorar em que medida as percepções dos profissionais das entidades relativamente à colaboração existente entre as suas entidades e as polícias influi na percepção que têm sobre as ações das polícias e seus efeitos

Esta dissertação encontra-se organizada em duas partes. Para além da introdução, da conclusão e de anexos, é constituída por uma parte dedicada a apresentar o enquadramento teórico e por uma outra parte dedicada a apresentar o estudo empírico e os seus resultados. A primeira parte é, acima de tudo, teórica e na qual se irá desenvolver o estado da arte relativamente aos objetivos do presente estudo. A mesma divide-se em três capítulos, sendo que o primeiro capítulo se foca na concetualização criminológica do fenómeno da VD, o segundo capítulo no enquadramento jurídico-criminal, onde se enfatiza a evolução legislativa da VD, assim como o seu enquadramento atual e o terceiro capítulo concentra-se na intervenção no fenómeno da VD, nomeadamente, na caracterização e evolução da resposta policial e das respostas em rede. A parte I é finalizada com o capítulo 4 em que se apresentam conclusões relativamente ao exposto até ao momento.

A segunda parte do estudo divide-se em três capítulos: a metodologia (capítulo 5), os resultados do estudo (capítulo 6) e a discussão dos resultados (capítulo 7). No capítulo 5, apresenta-se a metodologia seguida nesta investigação, nomeadamente, os objetivos e as questões de investigação a estudar, a caracterização do presente estudo quantitativo, a constituição do instrumento utilizado, a identificação das variáveis do estudo, a operacionalização e a medição das mesmas, a caracterização da amostra considerando as variáveis do estudo, a descrição dos procedimentos da investigação, assim como os procedimentos estatísticos utilizados para a análise de dados. O capítulo 6 apresenta os resultados obtidos na presente investigação, nomeadamente, a relação entre as variáveis e a predição das mesmas através de métodos estatísticos utilizados para o efeito. Por fim, no capítulo 7, discute-se os resultados do presente estudo relacionando-se com os resultados de estudos de outros autores, e enunciam-se indicações para investigações futuras.

Parte I – Enquadramento Teórico

1. Concetualização Criminológica

1.1. Definição e caracterização

Durante as duas últimas décadas, a VD tem vindo a assumir-se como um grave problema em matéria de direitos humanos e de saúde pública, com alta prevalência e efeitos devastadores sobre as vítimas, as suas famílias e a comunidade em geral (OMS, 2002) e estima-se que atinja cerca de 30% das mulheres em todo o mundo (OMS, 2013). É um assunto que suscita uma crescente atenção política, mediática e social, tendo evoluído no sentido de uma crescente censura social, o que tem originado a adoção de políticas de proteção da vítima e alterações legislativas. Assim, são várias as agências do sistema de justiça criminal que desempenham, em primeira linha, um papel legítimo e crucial para a proteção da vítima e para a deteção, o sancionamento e a supervisão do infrator (Quintas & Sousa, 2017).

A comunidade científica reconhece a complexidade concetual do fenómeno da VD e a conseqüente dificuldade na sua definição e delimitação. Assim, considera-se que a VD representa qualquer ato, omissão ou conduta que inflija danos físicos, sexuais, psicológicos e/ou económicos de forma direta ou indireta, através de ameaça ou coerção (Buzawa, Buzawa & Stark, 2012; Coker, Smith, McKeown & King, 2000; Kelly & Johnson, 2008) que inclui, também, a perseguição (Breiding, Basile, Smith, Black & Mahendra, 2015) marcada por um padrão contínuo de submissão por uma parte e domínio e controlo por outra (Gordon, 2000).

“a qualquer pessoa que resida habitualmente no mesmo espaço doméstico ou que, não residindo, seja cônjuge ou ex-cônjuge, companheiro/a ou ex-companheiro/a, namorado/a ou ex-namorado/a, ou progenitor de descendente comum, ou esteja, ou tivesse estado, em situação análoga; ou que seja ascendente ou descendente comum, ou esteja, ou tivesse estado, em situação análoga ou que seja ascendente ou descendente, por consanguinidade, adoção ou afinidade” (APAV, 2010).

Caracteriza-se pela sua transversalidade a todas as culturas, sociedades e classes (CIG, 2016; Manita, Ribeiro & Peixoto, 2009) independentemente da idade, etnia, classe social, orientação sexual ou localização geográfica (Richards, Letchford & Stratton, 2008; Sumter, 2006).

Distingue-se entre VD em sentido estrito, que são os atos criminais enquadráveis no art. 152º do Código Penal (CP): maus-tratos físicos, maus-tratos-psíquicos, ameaça,

coação, injúrias, difamação e crimes sexuais; e VD em sentido lato, que inclui outros crimes em contexto doméstico, como a violação de domicílio ou perturbação da vida privada, devassa da vida privada (imagens, conversas telefónicas, emails, revelar segredos e factos privados, etc.), violação de correspondência ou de telecomunicações, violência sexual, subtração de menor, violação da obrigação de alimentos, homicídio tentado ou consumado, dano, furto e roubo (APAV, 2010).

O processo de diferenciação entre os tipos de VD é valioso, visto que instrumentos e processos de triagem adequados podem ser desenvolvidos com o objetivo de descrever com mais precisão a dinâmica central da VD, o contexto e as consequências. Este processo pode contribuir para melhores decisões, sanções apropriadas e programas de tratamento mais eficazes e ajustados às diferentes características da VD (Kelly & Johnson, 2008), assim como para o desenvolvimento e avaliação empírica de abordagens preventivas (Ali, Dhingra & McGarry, 2016).

A VD é exercida a partir de múltiplas e variadas formas e tende, normalmente, a aumentar em frequência e gravidade (CIG, 2016). O facto de o agressor poder conjugar diferentes formas de violência faz com que a vitimação experienciada seja muito severa (Breiding et al., 2015). Os resultados de tal violência podem ir de pequenos ferimentos físicos, sofrimento psicológico e problemas crónicos de saúde mental até ao fim de vida da vítima (Coker et al., 2000).

A violência física, por sua vez, é a que tem mais visibilidade (Tjaden et al., 2000) e “*consiste no uso da força física com o objetivo de ferir/causar dano físico ou orgânico, deixando ou não marcas evidentes*” (Manita, Ribeiro & Peixoto, 2009). É acompanhada, habitualmente, por abuso psicológico e/ou emocional (Tjaden et al., 2000) que “*consiste em desprezar, menosprezar, criticar, insultar ou humilhar a vítima, em privado ou em público, por palavras e/ou comportamentos*” (Manita, Ribeiro & Peixoto, 2009). Segundo Krebs, Breiding, Browne & Warner (2011), existe uma forte relação entre a violência psicológica e a física, na medida em que a primeira prediz, de certa forma, o início da segunda e quando as agressões psicológicas aumentam, a probabilidade de existir agressão física é maior. Este tipo de violência é uma componente essencial da violência praticada pelo parceiro íntimo pelo facto de a mesma, frequentemente, cocorrer com outras formas de violência e influenciar significativamente o impacto das mesmas (Breiding et al., 2015).

O isolamento social caracteriza-se por um conjunto de estratégias implementadas pelo agressor com o objetivo de afastar a vítima da sua rede social e familiar, visto que uma vítima isolada é mais facilmente controlável e manipulável do que uma vítima com uma boa rede de apoio familiar e social. Estas estratégias consistem em proibir a vítima de se ausentar de casa sozinha ou sem o consentimento do agressor, proibi-la de trabalhar fora de casa, afastá-la do convívio com familiares, por via de manipulação ou de ameaça à própria ou a terceiros. O abuso económico encontra-se, frequentemente, associado ao isolamento social pelo facto de ser uma boa forma de controlo através do qual o agressor nega à vítima o acesso a dinheiros ou bens. Mesmo que a vítima tenha emprego, geralmente, o agressor não lhe permite a gestão da sua remuneração (Manita, Ribeiro & Peixoto, 2009).

A violência sexual é definida como “*um ato sexual cometido ou tentado por outra pessoa sem o consentimento livremente dado pela vítima ou contra alguém que não pode consentir ou recusar*” (Breiding et al., 2015), como a violação, exposição a práticas sexuais com terceiros, forçar a vítima a manter contactos sexuais com terceiros e exposição forçada a pornografia, recorrendo a ameaças, coação e, muitas vezes, à força física. Este tipo de violência é, frequentemente, praticado no âmbito da VD, contudo, nem sempre é reconhecida pelas vítimas como tal por força de crenças erróneas e valores muito interiorizados, como “*dentro do casal não existe violação*”, “*são deveres conjugais*” ou “*exigências naturais*” do homem a que a mulher se deve submeter (Manita, Ribeiro & Peixoto, 2009).

O *stalking* ou perseguição caracteriza-se por um padrão de atenção e contactos repetidos e indesejáveis que causam medo, preocupação com a própria segurança e com a segurança de terceiros (Breiding et al., 2015).

1.2. Teorias explicativas da violência doméstica

Cronologicamente, a primeira perspetiva a surgir é numa vertente intra-individual, que realça as variáveis diretamente associadas ao agressor (Dutton, 2007) e à personalidade da vítima, embora de forma superficial (Matos, 2004). Algumas causas que explicariam o comportamento do agressor incluem como a psicopatologia, as desordens de personalidade, o relevo para a psicopatia, para a desordem de personalidade antissocial, para a desordem de personalidade borderline, défice de competências interpessoais ou perturbações emocionais e o abuso de substâncias (Corvo & Johnson,

2013; Dutton, 2007; Dutton & Bodnarchuk, 2005). No entanto, pesquisas posteriores não encontraram evidências empíricas suficientes para apoiar estas explicações.

Em segundo lugar, falamos de fatores relativos a uma perspectiva diádica-familiar, que releva as características das interações familiares, como a transmissão intergeracional da violência e/ou a aprendizagem da mesma através da exposição direta ou indireta a experiências de vitimação conjugal e familiar (Murrell, Christoff & Henning, 2007). Os investigadores que estudam as explicações diádicas sustentam-nas nas teorias sociopsicológicas como a teoria da frustração-agressão, a teoria da interação simbólica, a teoria da troca e a teoria das atribuições. Contudo, a teoria com maior ênfase é a teoria intergeracional da violência que defende que a experiência da vitimação na infância tem influência positiva na sua perpetuação (Matos, 2004). De acordo com a teoria da intergeracionalidade da violência, quem já foi vítima de violência ou a testemunhou na infância torna-se, frequentemente, um adulto agressor. Defendem, por outro lado, que a exposição à violência proporciona, da mesma forma, um modelo de desempenho vitimador. Salienta-se, ainda, que a violência parental na infância aumenta o risco de vitimação da mulher quando adulta, além de que esta pode internalizar que o amor legítima a violência do seu cônjuge (Zosky, 2006).

Em terceiro lugar, surge um conjunto de fatores relacionados com a perspectiva sociocultural, que compreendem as questões de género e todo um conjunto de crenças relativas ao papel da mulher e do homem na sociedade (Matos, 2004). A violência exercida contra as mulheres é percebida como o resultado do seu tratamento histórico e na ideia de sociedade patriarcal, em que a violência é justificada pelo facto de os homens reconhecerem o seu poder e autoridade sobre as mulheres e o uso da força como forma de manter esse domínio. Assim, os homens são aculturados para ocuparem papéis de poder e as mulheres para papéis sociais passivos (Healey, Smith & O'Sullivan, 1998; Zosky, 2006). Na teoria feminista, a VD tem como função a manutenção do patriarcado através do poder e controlo (Johnson, 1995; McClennen, Keys & Day, 2016). Embora, atualmente, as famílias não sejam estritamente patriarcais, existem casos em que a ideia de desigualdade sexual ainda está muito presente (APAV, 2010).

A perspectiva ecológica compreende diferentes fatores que interferem na problemática da VD, nomeadamente a nível individual, familiar, cultural e social. Assim, o macrosistema diz respeito à organização social, padrões culturais e sistema de crenças que são comuns a uma determinada sociedade. Numa sociedade patriarcal, o homem

assume todo o poder, todos os membros da família têm de obedecer ao “*chefe de família*”. Caso contrário, o homem pode puni-los pelas suas transgressões, recorrendo ao uso da força. Por outro lado, o ecossistema é constituído por entidades próximas ao indivíduo que medeiam as ligações entre o cultural e o individual, como a escola, a religião, o trabalho, os meios de comunicação social, entre outros. As crenças e os valores culturais podem, de certa forma, legitimar a violência, reforçando, de forma indireta, estes tipos de comportamento. Por último, o microsistema, engloba a rede pessoal de vínculos, como a família. Estudos dizem-nos que famílias com problemas de violência possuem padrões de funcionamento autoritários e verticais e têm histórico de violência familiar (Corsi, 1995).

A perspetiva sistémica defende a ideia de que a violência é um produto do sistema familiar, ou seja, foca-se nos processos que caracterizam o uso da violência nas interações familiares e na forma como esta é gerida e estabilizada. A família deve ser entendida como um sistema, como um todo funcional que se assemelha a um organismo vivo (Relvas, 2000). Assim, a família é percebida como “*uma rede complexa de relações e emoções que não são passíveis de ser pensadas com os instrumentos criados para o estudo dos indivíduos isolados*” (Gameiro, 1992). Segundo este modelo, cada família é única e a VD só pode ser entendida se entendermos, também, a dinâmica familiar em questão (Alarcão, 2000).

Por último, surge um conjunto de variáveis que englobam fatores situacionais ou circunstanciais. Alguns deles funcionam como predisponentes “*acidentais*” relacionados com frustrações e estados emocionais alterados provocados por eventos externos próximos, relacionados com o ofensor ou com a vítima como, por exemplo, uma gravidez inesperada, o ficar sem emprego, o pedido de divórcio; enquanto outros constituem o que facilita o ato que pode estar associado ao contexto, como a posse ou acesso a armas; ou, por outro lado, evidências do estilo interpessoal e comportamental, como ser violento na generalidade e proferir ameaças constantemente (Dias, 2018).

Segundo Manita, Ribeiro e Peixoto (2009), a VD assume-se, por definição, como uma situação de violência continuada, múltipla e, muitas vezes, mantida em segredo durante anos. Assim, o conhecimento das dinâmicas deste tipo de violência, assim como dos seus efeitos e/ou consequências assumem-se como um instrumento fundamental no apoio às vítimas e na colaboração com o sistema judicial e de apoio. Este fenómeno caracteriza-se pela existência de um “*ciclo de violência*” composto por três fases que se

repetem de forma cíclica: fase do aumento da tensão; fase do ataque violento ou do episódio de violência; fase do apaziguamento, reconciliação ou lua-de-mel.

Na fase de aumento de tensão, qualquer pretexto serve para o infrator agir de forma agressiva com a vítima. O infrator faz uso de todas as situações do cotidiano para provocar uma escalada de tensão para a vítima, criando um ambiente de perigo iminente para a mesma. Esta fase origina, normalmente, e em primeira instância, discussões, que acabarão por levar à passagem ao ato violento. Esta tensão pode ser aumentada se associarmos o consumo de álcool ou de drogas. Nesta fase, a vítima aceita as exigências do agressor, adotando uma postura passiva de modo a poder atrasar a ocorrência de agressões. A vítima acredita que consegue controlar a situação, contudo, a sua postura submissa e de aceitação apenas reafirme a legitimação da postura do ofensor que obtém a confirmação de que a agressão é a melhor forma de a vítima se mostrar obediente (Manita, Ribeiro & Peixoto, 2009; Walker, 2009).

A fase do ataque violento ou do episódio de violência, geralmente, inicia-se com violência verbal que, rapidamente, se associa à violência física vai escalando para uma combinação de diferentes tipos de violência. Muitas vítimas não reagem porque percebem, de forma intuitiva ou com recurso a experiências anteriores, que isso pode agravar a violência exercida e procuram apenas defender-se dos ataques mais violentos, reagindo de forma passiva na esperança de atenuar a ira do agressor. A severidade das agressões pode levar a que a vítima necessite de assistência médica. Neste cenário, alguns agressores permitem esse cuidado no momento em que termina a agressão e acompanham a vítima ao hospital, como forma de garantir que estas não falam sobre o que aconteceu; outros recusam a assistência médica à vítima e só a deixam receber cuidados médicos quando entendem que a situação pode pôr em causa a sua vida. É nesta fase que o agressor tende a invocar razões que atenuem ou desculpem os seus atos acabando, frequentemente, por atribuir a culpa à vítima (Manita, Ribeiro & Peixoto, 2009; Walker, 2009).

Na fase de apaziguamento, reconciliação ou de lua-de-mel, o agressor tende a adotar uma postura reparadora, demonstrando arrependimento e prometendo não voltar a ser violento. Pode invocar motivos para que a vítima desculpe os seus atos e, de modo a reforçar o seu pedido de perdão, trata a vítima com atenção e carinho, fazendo-a acreditar que se tratou de uma vez sem exemplo ou que foi a última vez e que tudo irá mudar dali para a frente. Esta oscilação comportamental do agressor e a consequente

ressonância e impacto cognitivo-afetivo na vítima representa um dos principais fatores que dificultam a rutura por parte desta (Manita, Ribeiro & Peixoto, 2009; Walker, 2009).

1.3. Dimensão da violência doméstica

A VD não é recente nem exclusiva de um determinado contexto ou período específico. É um problema transversal à sociedade em todas as suas dimensões e, apesar do grande esforço legislativo e de intervenção, continua a demonstrar uma grande prevalência mesmo nas sociedades contemporâneas, democráticas e defensoras dos direitos humanos (Tomás, Fernandes, Sani & Martins, 2018). É considerada, na atualidade, um problema social que se situa no âmbito da violação dos direitos humanos que tem vindo a preocupar as instâncias políticas e sociais nacionais e internacionais, quer pela dimensão do problema, quer pela responsabilidade social e política dos governos zelarem pelo bem-estar das suas sociedades (Lisboa, 2006). As consequências *“são devastadoras para a saúde e para o bem-estar de quem a sofre (...) comprometendo o desenvolvimento da criança, da família, da comunidade e da sociedade em geral”* (WHO, 2002).

Os números referentes ao fenómeno da VD são difíceis de determinar com precisão. Torna-se difícil estimar a incidência e prevalência deste tipo de crime, por um conjunto de motivos que impede a vítima de apresentar queixa – o silêncio, a vergonha, a proximidade mantida com o agressor, o sentimento de impotência e o desconhecimento dos seus direitos (Matos, 2002).

Conscientes do significado das cifras negras neste tipo de fenómeno criminal e utilizando-se os dados registados pelas autoridades policiais no ano de 2020, segundo o Relatório Anual de Segurança Interna (SGMAI, 2021), a VD continuou a ser o crime contra as pessoas mais reportado a nível nacional, representando 30,3% da criminalidade registada na categoria de crimes contra as pessoas. Posiciona-se como o crime mais registado em Portugal em termos globais, correspondendo a 9,2% de toda a criminalidade registada pelos Órgãos de Polícia Criminal. As forças de segurança (FS) registaram um total de 27.793 participações. De entre as tipologias, a VD contra cônjuge ou análogo assume 85% de toda a VD. A grande maioria dos distritos apresentaram descidas no número de participações registadas, com a exceção dos distritos de Portalegre (17%), Beja (3,2%), Coimbra (3,2%), Vila Real (0,8%) e Braga (0,2%). Os distritos onde se registaram

mais participações foram Lisboa, Porto e Setúbal, registando, no seu conjunto, quase metade da totalidade das participações de VD (49%).

A vítima é, geralmente, do sexo feminino (75%), com idade igual ou superior a 25 anos em 74% dos casos. O denunciado é, geralmente, do sexo masculino (81,4%), com idade igual ou superior a 25 anos em 93,1% dos casos. Foram detidos 2.073 suspeitos durante o ano de 2020, tendo-se verificado um aumento relativamente ao ano de 2019 (+1.055). Foram efetuadas 30.060 avaliações de risco, sendo que a grande maioria dos casos foram classificados de risco médio (52,25%). Dos 33.873 inquéritos que findaram, foram deduzidas 5.043 acusações (14,9%) e arquivados 21.327 (63%) processos (SGMAI, 2021).

No que concerne a estruturas especializadas nas FS, a GNR dispõe de 671 militares ligados ao projeto de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas (IAVE), 106 efetivos estão afetos ao NIAVE (Núcleos de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas) e 359 militares que desempenham funções nas secções de prevenção criminal e policiamento comunitário. Por sua vez, a PSP dispõe de 553 efetivos com responsabilidades específicas no âmbito da VD, sendo que 391 deles estiveram em exclusividade nas Equipas de Proximidade e de Apoio à Vítima (EPAV), 75 estiveram nas equipas especiais (investigação criminal) e 87 elementos estiveram nas equipas mistas (EPAV e programa escola segura). No final do ano de 2020, cerca de 71,6% dos postos e esquadras de competência territorial possuía uma SAV (Salas de Atendimento à Vítima) sendo que, nos restantes postos e esquadras, foram feitas adaptações às instalações de modo que o espaço consiga reunir as condições adequadas à situação (SGMAI, 2021).

Segundo o Relatório Anual da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV, 2021), em 2020, foram registados 66.408 atendimentos e apoiadas 13.093 vítimas nos serviços de proximidade da APAV, como Gabinetes de Apoio à Vítima, Linhas de Apoio, Redes Especializadas e Casas Abrigo. O número médio de vítimas foi de 8.720 mulheres, 1.841 crianças, 1.627 homens e 1.626 pessoas idosas por ano. O contacto telefónico afigura-se como o meio privilegiado de contacto com a APAV (61,6%), seguindo-se do contacto presencial e apoio online/email (19,5% e 17,7%, respetivamente). No que respeita às atividades formativas, o total foi de 1.227. Nas 156 formações foram ministradas 3.680,5 horas de formação a 1.431 formandos e nos 1.071 outros eventos formativos foram ministrados 1.220 horas a 25.613 participantes.

Segundo o Relatório Anual da União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR, 2020), em 2019, registaram-se 31 femicídios e 30 tentativas de femicídios em relações de intimidade e familiares, durante o ano de 2019. Em Portugal, por mês, cerca de 5 mulheres são vítimas de formas de violência extremas e em mais de metade dos casos existe um desfecho fatal. A maior parte dos femicídios ocorre num contexto de violência prévia (consumados: 71%; tentativas: 60%) e em 39% dos femicídios consumados e 55% das tentativas havia processo anterior. Segundo dados preliminares de 2020, registaram-se 16 femicídios e 4 tentativas de femicídios entre o mês de janeiro e novembro de 2020. Em 10 dos 16 femicídios (63%) existia violência prévia contra a vítima e em 4 deles (40%) havia uma denúncia anterior de VD às autoridades (OMA – UMAR, 2020).

A VD apresenta elevados custos, não só no que respeita à esfera pessoal (física, emocional, psicológica) como também custos sociais e económicos elevados (despesas relacionadas com a saúde, segurança social, absentismo laboral, polícia, justiça e serviços de atendimento dirigidos a vítimas, agressores e suas famílias) (Manita, Ribeiro & Peixoto, 2009). No que concerne à esfera pessoal, a VD acarreta inúmeras consequências nas vítimas, que correspondem a indicadores psicológicos, físicos, sexuais e económicos que se podem manifestar a curto ou a médio prazo. As consequências a curto prazo correspondem a lesões corporais sérias (Magalhães, 2010).

A médio prazo, a vítima sofre de alterações dos padrões do sono e perturbações alimentares, sentimentos de medo, vergonha e/ou culpa, baixa autoestima, vulnerabilidade, passividade, isolamento social e ideação suicida (Buzawa, Buzawa & Stark, 2012; Coker et al., 2000; Heise & Garcia-Moreno, 2002; Magalhães, 2010). A médio prazo pode desenvolver, ainda, alterações da imagem corporal e disfunções sexuais, perturbações cognitivas ao nível da memória, da concentração e da atenção, onde se inclui distorções cognitivas, distúrbios de ansiedade, hipervigilância, fobias, crises de pânico, depressão e perturbações de stress pós-traumático (Magalhães, 2010), inaptidão para trabalhar (Coker et al., 2000) e passagem pela situação de sem-abrigo (Heise & Garcia-Moreno, 2002). Straus, Gelles e Asplund (1990) reportaram que as mulheres seriamente agredidas sofrem o dobro das vezes de dores de cabeça, possuem quatro vezes mais taxa de depressão e cinco vezes e meia mais tentativas de suicídio do que as mulheres que não sofrem de abuso. Durante a última década, alguns estudos melhoraram a compreensão sobre a resposta biológica ao stress agudo e crónico que relaciona a VD com resultados negativos para a saúde. Assim, as vítimas de VD são mais propensas a

fumar, a se envolverem num consumo excessivo de álcool, relatar fatores de risco de HIV, entre outros (Breiding et al., 2015).

Relativamente aos custos sociais resultantes da VD, verificou-se que um dos espaços sociais mais afetados são os núcleos mais próximos da vítima, a família e os amigos. Para além disto, apurou-se que cerca de metade das vítimas estabelece uma relação de causalidade entre a violência e os efeitos negativos junto da família e amigos (Lisboa, 2006). No que concerne aos custos económicos, Lisboa (2006) nomeia o absentismo ao trabalho, perdas salariais devido à não progressão na carreira e a despedimentos, dinheiro gasto com divórcios, separações conjugais, idas aos Hospitais e Centros de Saúde, medicamentos e meios suplementares de diagnóstico, internamentos, incapacidades e outros prejuízos económicos resultantes do insucesso escolar das vítimas e dos seus filhos. Segundo Wisner, Gilmer, Saltzman e Zink (1999), as mulheres expostas à violência tinham, em média, quase o dobro dos custos anuais de saúde em comparação com as mulheres não vítimas.

Um estudo realizado nos Estados Unidos da América concluiu que a diferença de custos de saúde entre uma mulher vítima e uma mulher não vítima era de 1.064 dólares por ano (Coker, Reeder, Fadden & Smith, 2004). Um estudo mais recente demonstrou que a estimativa e custos adicionais de cuidados de saúde relacionados com a VD corresponde a 439 dólares por ano (Rivara, Anderson, Fishman, Bonomi, Reid, Carrell & Thompson, 2007). As evidências relativamente a Portugal demonstram que as despesas com cuidados de saúde de mulheres vítimas de VD é de cerca de 641 euros por ano e que o aumento dos custos associados à VD é de cerca de 23% em comparação com os custos “normais” de cuidados de saúde (Barros, Lisboa, Cerejo & Barrenho 2008).

Por outro lado, Max, Rice, Finkelstein, Bardwell e Leadbetter (2004) concluíram que a VD nos Estados Unidos custou mais de 5,8 mil milhões de dólares em 1995, incluindo 320 milhões para agressões sexuais, 4,3 mil milhões para agressões físicas, 342 milhões para perseguição e 893 milhões para assassinatos. Incluem-se os cuidados médicos e os serviços de saúde mental, o valor da produtividade perdida pelo tempo perdido no emprego e nas atividades domésticas e a perda de produtividade resultante da perda de vidas. O maior componente do custo total da VD foi o atendimento médico, correspondendo a 45% (2,6 bilhões de dólares) do total. Os custos com a saúde mental representaram 25%, as perdas de produtividade associadas ao tempo perdido em

atividades produtivas representaram 15% e os assassinatos por parceiros íntimos representaram 15% do custo total.

A gravidade de todas as consequências depende, de uma forma geral, do tipo e da duração da vitimação, do grau de relacionamento com o agressor, da idade da vítima, do seu nível de desenvolvimento e da sua personalidade, nível de violência e ameaças sofridas (APAV, 2010), história anterior de vitimação, rede de apoio social/familiar e recursos pessoais, familiares, sociocomunitários e institucionais disponíveis (Manita, Ribeiro & Peixoto, 2009). Os resultados destes atos criminosos atingem não só as vítimas diretas, como também a vida de indivíduos não envolvidos diretamente no ato, acabando por afetar a sociedade no seu todo. A criminalidade associa-se diretamente à emergência do sentimento de insegurança que, por sua vez, é gerador de efeitos que devem ser medidos em duas dimensões: na dimensão social e na dimensão económica. O conhecimento dos custos económicos e sociais do crime afigura-se como um instrumento valioso para a avaliação e monitorização das políticas públicas de segurança, assim como para a validação da eficiência e eficácia das medidas de prevenção e combate ao crime (Lourenço, 2010; Walby, 2004). O custo do crime é, substancialmente, uma medida do impacto do crime na sociedade, incrementando o sistema de informação em que baseiam as decisões de política destinadas a reduzir o crime e as suas consequências (Brand & Price, 2000).

Este tipo de violência acarreta uma série de custos que são suportados por toda a sociedade, nomeadamente através dos impostos, para manutenção das forças e serviços de segurança, funcionamento dos tribunais e dos serviços prisionais, assim como despesas com serviços e sistemas privados de segurança (Lisboa, 2006; Lourenço, 2010).

2. Enquadramento jurídico-criminal

2.1. Evolução legislativa

O fenómeno da VD tem acompanhado a evolução da sociedade, assistindo-se, assim, cada vez mais a uma atenção, preocupação e censura crescentes no que concerne a este tipo de crime. Apenas a partir da década de 80 é que, em Portugal, se instituiu, no CP, a violência contra a mulher como crime: “*maus-tratos ou sobrecarga de menores e de subordinados ou entre cônjuges*” sendo que o elemento subjetivo de ilicitude era o comportamento “*devido a malvadez ou egoísmo*”. A natureza do crime era pública, isto

é, não dependia de queixa, podendo e devendo por tal razão as autoridades procederem oficiosamente ao apuramento e julgamento dos factos.

Através da Reforma Penal efetuada pelo Decreto-lei n.º 48/95, de 15 de março, o artigo que prevê este tipo de crime passa a intitular-se de “*maus-tratos ou sobrecarga de menores, de incapazes ou do cônjuge*”, introduzindo alterações significativas tanto ao nível da extensão do conceito como da agravação das penas associadas a este tipo de crime. A sua natureza passa a ser semipública, isto é, o procedimento criminal dependente de queixa e, para além disto, passou a existir a possibilidade de suspensão provisória do processo, existindo mútuo acordo entre o arguido e o ofendido. Através da Reforma, passou a prever-se não só os maus tratos físicos, mas também os psíquicos e passou-se a abranger outras vítimas, como os idosos e os doentes, por exemplo.

Em 1998 verificou-se uma nova revisão do CP de 1995, em que a epígrafe do artigo passa a designar-se por “*maus-tratos e infração de regras de segurança*” (Lei n.º 65/98, de 2 de setembro) e passou a ser um crime público condicionado, ou seja, passou a existir a possibilidade do MP iniciar o processo nos casos em que o interesse da vítima o impusesse e não existisse oposição da parte desta até ser deduzida acusação. A lei deixou à vítima a decisão da continuação do processo – passou a poder opor-se a que o procedimento continuasse, dependia da vontade da vítima o prosseguimento da ação penal, permitia que a vítima pusesse termo ao processo, quando o mesmo tivesse iniciado sem queixa.

A Lei n.º 107/99, de 3 de agosto, permitiu a criação de uma rede pública de casas de apoio a mulheres vítimas de VD. Em 2000 (Lei n.º 7/2000), o crime de maus-tratos passou a ser de natureza pública – já não depende da vontade da vítima, nem esta pode pôr termo ao processo ainda que o mesmo tenha iniciado sem a sua queixa – e assistiu-se a uma expansão do âmbito da sua tutela, passando a compreender também os progenitores de descendente comum e introduziu, também, a possibilidade de ser aplicada pena acessória de proibição de contacto com a vítima, incluindo a obrigação de afastamento da residência desta.

A partir dos anos 90, a temática tornou-se um alvo prioritário da agenda política social e nacional (Lisboa, Patrício & Leandro, 2009) e é neste cenário de crescente tomada de consciência dos direitos da vítima que é criada a APAV, uma organização não governamental (ONG) que visou colmatar a inexistência de qualquer estrutura de apoio

às vítimas de crime, assim como às suas famílias. Em 1991, a Lei. ° 61/91 visou garantir os mecanismos de proteção legal das mulheres vítimas de violência através da implementação de uma estrutura de prevenção e de apoio, como centros de atendimento e acolhimento apoiados pelo Estado e garantia do adiantamento de indemnização às vítimas de crime.

No plano político surgem, sob a responsabilidade da Presidência do Conselho de Ministros, através da Secretaria de Estado da Igualdade, os Planos Nacionais Contra a Violência Doméstica (PNCVD) que têm promovido uma resposta integrada no combate à VD, de modo a seguir as orientações europeias e internacionais a que Portugal se encontra vinculado. Foram implementadas, desde então, medidas que têm realçado a importância no acesso à educação, formação, emprego e habitação, elementos essenciais para a inclusão social das vítimas de VD, nomeadamente, as que são acolhidas em casa abrigo.

O I PNCVD (1999-2002) tinha como principais objetivos sensibilizar, prevenir e gerir condições de *“intervenção articulada dos mecanismos governamentais e não governamentais”* de modo a combater de forma mais eficiente a VD, assim como produzir estudos sobre a temática.

O II PNCVD (2003-2006) introduziu um conceito mais amplo de VD:

“entende-se por violência doméstica toda a violência física, sexual ou psicológica que ocorre em ambiente familiar e que inclui, embora não se limitando a maus-tratos, abuso sexual de mulheres e crianças, violação entre cônjuges, crimes passionais, mutilação sexual feminina e outras práticas tradicionais nefastas, incesto, ameaças, privação arbitrária de liberdade e exploração sexual e económica”.

Sublinhava a importância da qualidade do serviço prestado às vítimas, apontando como necessário implementar regras mínimas no atendimento, acolhimento e encaminhamento das vítimas e especializar repostas consoante a situação,

O III PNCVD (2007-2010) define-se como um instrumento de desenvolvimento de estratégia nacional e de alteração de mentalidades. Salientam-se as seguintes áreas estratégicas: 1) a proteção e a prevenção de revitimação através de respostas jurídico-penais e sociais para a proteção integral das vítimas; 2) a capacitação e inserção das vítimas de VD através da promoção de competências sociais e pessoais, com vista ao seu

empoderamento; e a ideia de que o apoio e o acolhimento de vítimas devem assentar na lógica de inclusão e promoção da sua autonomia.

A Revisão Penal de 2007 (Lei n. 59/2007, de 4 de setembro), trouxe novas e significativas alterações. O art. 152.º do CP adotou o título de “*violência doméstica*” e deixou de integrar a tipologia geral do crime de maus-tratos. Circunscrevem-se aos atos de VD, os “*maus-tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais*”, não só exercidos sobre o cônjuge, com também sobre o ex-cônjuge, incluindo ainda as relações entre pessoas do mesmo género. Para além disto, não é necessário que o casal viva na mesma habitação. A pena de prisão aplicável é agravada quando os atos forem perpetrados “*contra menor, na presença de menor, no domicílio comum ou no domicílio da vítima*”. No que respeita às penas acessórias específicas, prevê-se a possibilidade de o condenado frequentar programas de prevenção de VD, de carácter educacional e ressocializador, e alarga-se o âmbito de proteção da pena acessória de afastamento.

O IV PCVD (2011-2013) destaca a importância do trabalho em rede. É definido como um instrumento de políticas públicas de combate à VD e de género procurando envolver municípios, parceiros sociais e organizações da sociedade civil. Das 50 medidas, salienta-se a “*certificação, acompanhamento, supervisão e otimização da rede nacional de apoio às vítimas de VD*”; “*a promoção de medidas que facilitem o acesso à habitação a vítimas de VD no âmbito da atribuição de fogos de habitação social*”; “*a promoção do acesso à qualificação profissional e à integração laboral, através de itinerários de inserção*”; “*a criação de pontos focais nos centros de emprego*”.

O V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género (PNPCVDG 2014-2017), que conta com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) como entidade coordenadora, vai ao encontro dos pressupostos da Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul). Visou-se a capacitação e autonomização das vítimas, procurando melhorar o seu acesso a serviços, contribuindo, deste modo, para a prevenção da revitimização e da vitimação secundária. É necessário o trabalho em rede entre entidades públicas e privadas, que atuam nas diferentes vertentes da VD – aconselhamento jurídico, apoio psicológico, apoio social e económico, alojamento, formação e apoio na procura de emprego.

Em 2018 foi publicada a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não-Discriminação – Portugal + Igual (ENIND) em vigor até 2021, com três Planos de Ação plasmados: Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens (PAIMH); Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência Doméstica (PAVMVD); e o Plano de Ação para o Combate à Discriminação em Razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género, e Características Sexuais (PAOIEC). O PNPCVDG organiza-se em cinco áreas estratégicas: 1) prevenir, sensibilizar e educar; 2) proteger as vítimas e promover a sua integração; 3) intervir junto dos agressores; 4) formar e qualificar profissionais; e 5) investigar e monitorizar.

A Lei n.º 104/2009 de 14 de setembro, aprova o regime de concessão de indemnizações às vítimas de crimes violentos e de VD. Da mesma forma, a Lei n.º 112/2009, de 15 de setembro estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da VD e à proteção e assistência das vítimas. Os processos penais por crimes de VD passam a ter natureza urgente, promovendo-se assim, uma maior celeridade processual.

2.2. Enquadramento atual

À luz do atual CP, a VD (art.º 152º) constitui um crime público, o que significa que, assim que o MP tem conhecimento da sua ocorrência tem como obrigação iniciar um inquérito e proceder à investigação dos factos, até que seja lavrado despacho de encerramento. Assim, mesmo que a vítima venha a informar que não deseja procedimento criminal, o MP é obrigado, por lei, a prosseguir com o inquérito.

A vítima pode apresentar queixa junto da GNR, da PSP ou da Polícia Judiciária (PJ), que a remetem ao MP, podendo também apresentar queixa-crime diretamente ao MP junto do tribunal da área onde ocorreram os factos. Todos os elementos de prova, como bilhetes, ameaças, bens destruídos, exames médicos que comprovem lesões sofridas, assim como cópias de anteriores denúncias e identificação de testemunhas dos atos praticados pelo agressor são um importante contributo e devem ser preservados e apresentados pela vítima às instâncias judiciais.

O conteúdo do artigo 152º explicita o tipo de comportamentos a considerar neste quadro legal:

“1 – Quem, de modo reiterado ou não, infligir maus-tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações de liberdade e ofensas sexuais: a) Ao cônjuge ou ex-cônjuge; b) A pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha

ou tenha mantido uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação; c) A progenitor de descendente comum em 1.º grau; d) A pessoa particularmente indefesa, em razão de idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, que com ele coabite; é punido com pena de prisão de um a cinco anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal. 2 – No caso previsto no número anterior, se o agente praticar o facto contra menor, na presença de menor, no domicílio comum ou no domicílio da vítima é punido com pena de prisão de dois a cinco anos. 3 – e dos factos previstos no n.º 1 resultar: a) Ofensa à integridade física grave, o agente é punido com pena de prisão de dois a oito anos; b) A morte, o agente é punido com pena de prisão de três a dez anos. 4 – Nos casos previstos nos números anteriores, podem ser aplicadas ao arguido as penas acessórias de proibição de contacto com a vítima e de proibição de uso e porte de armas, pelo período de seis meses a cinco anos, e de obrigação de frequência de programas específicos de prevenção da violência doméstica. 5 – A pena acessória de proibição de contacto com a vítima pode incluir o afastamento da residência ou do local de trabalho desta e o seu cumprimento pode ser fiscalizado por meios técnicos de controlo à distância. 6 – Quem for condenado por crime previsto neste artigo pode, atenta a concreta gravidade do facto e a sua conexão com a função exercida pelo agente, ser inibido do exercício do poder paternal, da tutela ou da curatela por um período de um a dez anos”.

A Portaria nº 229-A/2010, de 23 de abril, referida Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, que vigora atualmente, prevê que, com a apresentação de uma denúncia por parte da vítima, lhe seja atribuído de imediato o “*estatuto de vítima*”, o qual confere um conjunto de direitos e deveres no âmbito do processo penal, assim como, direitos no contexto laboral, social e de acesso aos cuidados de saúde. Esta Lei prevê ainda a detenção fora do flagrante delito e a possibilidade de proteção da vítima com recurso a meios técnicos através da teleassistência, com vista a que a vítima beneficie de mecanismos adequados a garantir-lhe a proteção de bens jurídicos primordiais, nomeadamente, a sua integridade física. O carácter urgente permite que os atos processuais possam e devam ser realizados independentemente do período em causa e mesmo que não haja arguidos presos. Possibilita, ainda, a adoção de medidas urgentes de proteção, aplicáveis nas 48 horas posteriores à notícia do crime, bem como a clara consagração da proteção da vítima e das testemunhas no âmbito da recolha de meios de prova e da audiência de discussão e julgamento. No seu n.º 1, do artigo 31.º, estabelece-se que após a constituição de arguido pela prática de crime de VD, o tribunal pondera, no prazo máximo de 48 horas, com respeito pelos pressupostos gerais e específicos, a aplicação de medida ou medidas de coação previstas no Código de Processo Penal (CPP). Estas medidas podem ser as seguintes: a) não adquirir, não usar ou entregar, de forma imediata, armas ou outros objetos e utensílios que detiver, capazes de facilitar a constituição da atividade criminosa; b) sujeitar, mediante consentimento prévio, a frequência de programas para arguidos em

crimes no contexto de VD; c) não permanecer na residência onde o crime tenha sido cometido ou onde habite a vítima; d) não contactar com a vítima, com determinadas pessoas ou frequentar certos lugares ou certos meios. Estas medidas de coação urgentes só podem ser aplicadas quando se verificarem pressupostos específicos do artigo 200.º e/ou um ou mais dos requisitos gerais elencados no artigo 204.º do CPP. Esta Lei estipula no seu artigo 30.º, nomeadamente nos seus n.ºs 3 e 4, que nos casos em que exista perigo de continuação da atividade criminosa ou se tal se mostrar imprescindível à proteção da vítima, haja a possibilidade de detenção fora de flagrante a qual pode ser efetuada mediante mandado do juiz ou do MP, ou ainda por iniciativa das autoridades policiais – da classe de oficiais – enquanto Autoridades de Polícia Criminal, ressalvados os pressupostos atrás mencionados e sempre não tenha sido possível, pela urgência da situação, esperar pela intervenção das autoridades judiciárias.

A Lei-Quadro de Política Criminal para o biénio 2020-2022 (Lei n.º 55/2020, de 27 de agosto) centra-se, especialmente, na vítima de crime, enfatizando a sua proteção e a reparação dos danos sofridos, assim como a prevenção da reincidência do criminoso, promovendo programas específicos quer em meio prisional quer em meio não prisional.

3. Intervenção no fenómeno da violência doméstica

3.1. Caracterização e evolução da resposta policial

Enquanto agente de controlo social mais visível na justiça criminal e *first responder* em muitas situações de VD, as FS desempenham um papel legítimo e crucial na proteção e encaminhamento da vítima, assim como na deteção e supervisão de criminosos (Aldarondo, 2010; Buzawa & Buzawa, 2003; Felson, Ackerman & Gallagher, 2005; Maxwell, Garner & Fagan, 2002; Russell & Light, 2006; Trujillo & Ross, 2008).

A eficácia das respostas da justiça aos casos de violência praticada pelo parceiro íntimo têm sido uma preocupação de longa data. Embora se reconheça a VD como um grave problema social de violação da lei, as evidências dizem-nos que as leis e as práticas ainda falham (Dawson & Dinovitzer, 2001). Assim, as mudanças sociais e legislativas a que temos assistido não impedem as críticas recorrentes à atuação das diversas agências do sistema de justiça e da polícia (Belknap, 1990).

Na década de 60, sob influência de cientistas sociais, psicólogos e movimentos feministas, surgem um conjunto de respostas da polícia à VD (Hirschel, Hutchison, Dean,

Kelley & Pesackis, 1991). A mediação e a intervenção em crise foram reconhecidas como método de intervenção na violência familiar pelas polícias (Erez & Belknap, 1995; Hirschel et al., 1991) e em detrimento da detenção (Spitzner & McGee, 1975). Estas medidas foram bastante criticadas tanto pelos agentes policiais como pelos grupos feministas. Por um lado, os agentes entendiam que a mediação era uma função dos assistentes sociais e não das FS; por outro lado, os grupos feministas criticaram a mediação pelo facto de ambas as partes terem de assumir a responsabilidade repartida do ilícito. Em suma, existem poucas evidências de que estas medidas tenham sido bem-sucedidas, tendo sido apurado que estas medidas contribuíram para a “*perigosa escalada da violência*” (Erez & Belknap, 1995).

Na década de 70, surge uma preocupação renovada no que respeita às respostas da polícia à VD, iniciada por movimentos feministas que defendiam o agravamento das sanções penais para os ofensores (Erez & Belknap, 1995, 2007; Hirschel et al., 1991; Robinson & Chandek, 2000). Para isto contribuiu o facto de os polícias continuarem a subvalorizar a gravidade do crime de VD, por entenderem que se tratava apenas de uma desavença familiar e que a aplicação total da lei prejudicava as famílias. A VD não era considerada como um problema prioritário e, em muitos casos, as denúncias eram ignoradas e as vítimas impedidas de cooperar no processo, existindo assim uma reduzida taxa de detenção (Erez & Belknap, 2007; Hirschel et al., 1991; Sherman, Schmidt & Rogan, 1992).

Na década de 90, especialistas recomendaram um aumento no número de unidades de policiamento especializadas na VD (Ford, Reichard, Goldsmith & Regoli, 1996) com o objetivo de melhorar a resposta da polícia aos incidentes de VD. Assim, até ao ano de 2000, 48% das agências locais de aplicação da lei e 10% das agências dos Estados Unidos da América tinham unidades especializadas de VD (Townsend, Hunt, Kuck & Baxter, 2005), embora não parecesse haver nenhuma estrutura uniforme ou conjunto de responsabilidades para as unidades de policiamento especializadas. As unidades de polícia especializadas melhoraram tanto a investigação e repressão de crimes de violência contra mulheres como forneceram importantes serviços de acompanhamento para as vítimas e aumentaram a capacidade da aplicação da lei. A coordenação entre entidades de apoio à vítima e polícias minimiza a chance de as vítimas se “perderem” no sistema de justiça criminal e aumenta a probabilidade de os infratores serem responsabilizados pelos seus crimes (Uekert, Miller, DuPree, Spence & Archer, 2001).

3.2. Conhecimento das forças policiais sobre o fenômeno da violência doméstica

A compreensão sobre o fenômeno da VD por parte das FP fornece uma visão útil e necessária para determinar as necessidades de formação e treino, assim como o desenvolvimento de políticas de resposta aos casos de VD.

No que respeita às percepções dos polícias sobre a VD, a literatura demonstra que os polícias que apoiam os ideias do policiamento comunitário parecem abordar as situações de VD com um sentido de colaboração e cuidado, enquanto os polícias que pareciam concordar mais com os ideais tradicionais expressam, muitas vezes, frustração com as chamadas de VD. As principais ideias problemáticas defendidas pelos polícias têm a ver com a simplificação da VD, culpabilização da vítima, atitudes patriarcais em relação às mulheres e presunção de não cooperação da vítima. Contudo, alguns polícias expressaram opiniões progressivas, como o reconhecimento da complexidade da VD, consciência das razões que impedem a vítima de abandonar a relação, padrões de controlo e medos das vítimas e consideração da VD como algo sério e digno da intervenção policial (DeJong, Burgess-Proctor & Elis, 2008; Gill, Campbell & Ballucci, 2019).

Gover, Pudrzynska Paul e Dodge (2011) concluíram que alguns polícias interpretam mal a dinâmica da VD, mas que os polícias geralmente sabem lidar com a VD e partilham atitudes semelhantes em relação ao problema. Dentro da mesma linha de ideias, o estudo de Campos (2016), demonstra que os discursos e as percepções dos polícias relativamente à VD (neste caso, contra o homem) são maioritariamente ajustados tendo em conta as evidências científicas sobre o fenómeno no que respeita, nomeadamente, ao reconhecimento do homem como vítima de VD; prevalência do fenómeno, tipo de violência sofrida, motivos para a agressão feminina; as características, os motivos e os objetivos da denúncia; a denúncia contra denúncia; os fatores explicativos da não-denúncia; a manutenção na relação abusiva; e as estratégias de *coping* do homem vítima. Por outro lado, segundo o estudo de Gill, Campbell e Ballucci (2019), cerca de 60% dos polícias percebem a VD de uma forma convencional, ou seja, não compreendem totalmente a dinâmica complexa de violência entre parceiros íntimos. Estas descobertas são importantes e têm implicações para a formação futura dos polícias.

A percepção dos polícias acerca do fenómeno pode variar tendo em consideração algumas características sociodemográficas, como o género, a idade e o número de anos de experiência na área. Segundo El Sayed, DeShay, Davis, Knox & Kerley (2020), os oficiais mais velhos, do sexo feminino e com mais experiência, geralmente

compreendiam melhor a natureza complicada da VD. No que respeita ao nível de experiência, o estudo de Robinson e Chandek (2000) apresenta resultados contrários – os policiais com mais experiência tinham visões mais problemáticas relativamente ao fenómeno da VD. Relativamente ao género, o mesmo estudo apresenta resultados concordantes, ou seja, que os polícias do sexo feminino, geralmente, evocam uma resposta mais empática em relação ao fenómeno da VD.

Em resposta à pergunta: “*O que precisa de ser mudado para tornar a assistência policial mais eficaz para as mulheres que sofreram violência?*”, o estudo de Ruibytè e Velička (2020) demonstrou que 52,8% dos oficiais e estudantes da Escola de Polícia que participaram na pesquisa acreditam que é necessário mais conhecimento e capacitação para lidar com a VD, 48,5% dos entrevistados acreditam que os preceitos da legislação penal precisam de ser retificados e 10,5% dos entrevistados acreditam que é necessário dar mais atenção a esta área, nomeadamente, por parte da gestão.

São vários os autores que nomeiam a formação especializada como a solução para ultrapassar os desafios associados a este tipo de crime (Blaney, 2010; Gill, Campbell & Ballucci, 2019; Lila, Gracia & García, 2010; Robinson & Stroshine, 2005; Russel & Light, 2006). A formação na área da VD é entendida como essencial para a disseminação de atitudes tendenciosas ou incorretas, possibilitando, para além disto, uma intervenção eficaz e uma correta aplicação da lei (Garner, 2005; Gover, Pudrzynska Paul & Dodge, 2011). Blaney (2010), num estudo em que avalia um grupo de polícias um ano após terem recebido formação especializada na área da VD, concluiu que a formação permitiu aos agentes uma maior compreensão da lei e das dinâmicas da VD, maior preparação e confiança para intervir, mais conhecimentos sobre os serviços de apoio à vítima e os meios de encaminhamento, compreensão e sensibilidade para tratar as vítimas, desmistificação de preconceitos e a superação de frustrações sentidas no desempenho das funções. A formação deverá, ainda, compreender a rede coordenada de serviços de apoio às vítimas, assim como a descrição de etapas específicas e necessárias para o estabelecimento dessa relação (Russel e Light, 2006). A formação especializada deve ser multidisciplinar, incluindo um conjunto diverso de profissionais, como assistentes sociais, psicólogos, profissionais de saúde, estruturas de apoio à vítima, serviços de proteção de crianças e jovens, promotores e juizes (Roberts & Kurst-Swanger, 2002).

3.3. Ações das forças policiais realizadas no âmbito de casos de violência doméstica e os seus resultados

A forma como a vítima se sente ao longo do processo judicial relaciona-se diretamente com as suas expectativas relativamente ao mesmo. As expectativas das vítimas são muito diversas e são influenciadas por circunstâncias pessoais, pelas suas necessidades e pelos recursos de que dispõem. Estudos demonstram que, com a denúncia, a vítima procura proteção para si e para os seus filhos e distanciamento do agressor, solicitando medidas de proteção; que o sistema ajude a prevenir novas agressões e que dissuada e reabilite o agressor (Hare, 2006; Hoyle & Sanders, 2000; Lewis, Dobash, Dobash & Cavanagh, 2000); fazer com que a violência diminua para que a relação com o agressor seja mantida – o objetivo seria que o agressor recebesse uma lição (Hoyle e Sanders, 2000); e fazer com que o agressor entenda que a sua conduta corresponde a um delito penal, esperando também que o delito seja punido (Erez & Belknap, 1998). Compreender as decisões das vítimas no que respeita ao entrar ou não entrar em contacto com a polícia é, por si só, crucial para o desenvolvimento de políticas e programas de intervenção na área da VD (Fleury-Steiner, Bybee, Sullivan, Belknap & Melton, 2006).

A maioria dos estudos comprova que as atitudes dos polícias para com as vítimas são o fator mais determinante para a sua satisfação (Quintas & Sousa, 2020; Robinson & Strohshine, 2005). A satisfação da vítima com o trabalho policial está diretamente relacionada com um conjunto de comportamentos, como a escuta ativa, preocupação e compreensão, empatia, ausência de julgamentos, com a prestação de informação completa sobre a atuação da polícia, os recursos e serviços disponíveis e com o respeitar das decisões da vítima (Robinson & Strohshine, 2005; Russel & Light, 2006; Stephens & Sinden, 2000). Estudos que analisam a percepção das vítimas concluíram que a escuta ativa e a oportunidade de expressão são as características que mais contribuem para a satisfação com a intervenção policial (Robinson & Strohshine, 2005).

Por outro lado, os comportamentos que estão associados a um baixo nível de satisfação por parte das vítimas são a não detenção do agressor, a falta de coordenação com serviços sociais e criminais, investigações redutoras, falta de informação prestada à vítima, expressões de descrença na vítima (Erez & Belknap, 1998), minimização da gravidade da situação, atitudes machistas por parte dos polícias e falta de empatia em relação à situação (Stephens & Sinden, 2000; Wolf, Ly, Hobart & Kernic, 2003).

O motivo mais comum para a não apresentação da queixa tende a ser a insatisfação com o sistema de justiça criminal. Segundo Gover et al. (2013) quase metade das mulheres que sofreram de VD durante o período do estudo não denunciou à polícia por causa da sua insatisfação para com o sistema. A base da insatisfação está fortemente associada a experiências negativas anteriores com o sistema – os autores referem como exemplo o tratamento inadequado por parte da polícia. A decisão das vítimas em denunciarem novos episódios ou situações tende, também, a depender das percepções que constroem sobre a atitude das polícias em situações anteriores (Hickman & Simpson, 2003; Stephens & Sinden, 2000). As vítimas que entendem o comportamento da polícia como hostil ou culpabilizador têm menos probabilidade de voltar a chamá-la para obter assistência do que quando percebem que a polícia cuida, apoia e se preocupa (Davis & Taylor, 1997). Para além disto, as vítimas que obtêm o resultado que desejam da polícia têm maior probabilidade de voltar a contactá-la no futuro em comparação com as vítimas cujas preferências não correspondem ao resultado (Sherman, Schmidt & Rogan, 1992).

Um estudo realizado em Boston analisou a utilidade das ações da polícia na perspectiva das vítimas e descobriu que 75% classifica a utilidade das ações da polícia no nível mais alto numa escala de Likert de 5 pontos. Para além disto, as classificações das vítimas quanto à utilidade da polícia foram muito positivas – mais de 80% das vítimas responderam que solicitariam a ajuda da polícia num incidente futuro. Contudo, as classificações de utilidade parecem ser, pelo menos em parte, uma função de correspondência entre a resposta que as vítimas desejavam por parte da polícia e a resposta que, efetivamente, a polícia deu (Apsler, Cummins & Carl, 2003).

Meyer (2011), num estudo realizado na Austrália, demonstra que as vítimas apresentaram padrões de procura de ajuda bastante proativos e diversificados. Contudo, muitas vezes atrasam a denúncia de abuso por medo de discriminação e falta de apoio por parte da polícia. Além do mais, a maioria das vítimas (70,6%) que procuraram ajuda da polícia relatou resultados insatisfatórios, associados a falta de interesse e compreensão por parte da polícia, o que impediu que atendessem às necessidades de apoio e proteção das vítimas. Na verdade, o estudo demonstra que, apesar das mudanças políticas em direção a uma maior proteção às vítimas e responsabilização do agressor, algumas das experiências descritas pelas vítimas ainda identificam um sistema dominado por homens com pouca compreensão acerca das dinâmicas de género da VD e as questões complexas em torno dos processos de procura de ajuda das vítimas. Uma das principais razões é a

falta de compreensão e empatia por parte da polícia, dos juízes e dos magistrados, que carecem de conhecimento especializado de forma a atender adequadamente às necessidades das vítimas. Além disso, parece existir relutância no que respeita à colaboração com serviços especializados em todo o setor feminino. O autor defende que é necessário promover a colaboração entre várias entidades e a formação consistente e especializada para polícias e magistrados de carreira inicial e avançada.

3.3.1 A realidade portuguesa

Em Portugal, assim como na Europa, tem-se assistido a um reforço do policiamento da VD (Durão, 2013). A partir de meados da década de 90, o modelo de policiamento foi reestruturado e surge uma nova conceção de policiamento: a intervenção da polícia como um serviço à comunidade. O estado português implementou vários programas de policiamento de proximidade, modelo que perdura até aos dias de hoje com os objetivos de garantir assistência às vítimas, melhorar a relação entre a polícia e a comunidade, bem como prevenir o crime (Agra, Quintas & Fonseca, 2001). Neste modelo, as polícias não detêm apenas o papel que lhes tem sido atribuído tradicionalmente, de preservação da segurança dos cidadãos, através da ação direta sobre os criminosos, mas também um dever acrescido de diálogo com a comunidade, zelando pelo apoio às vítimas e pela prevenção da violência, do crime e da insegurança (APAV, 2010).

O atendimento das polícias às vítimas de VD deverá reger-se por duas vertentes: a processual-penal, que resulta da participação das polícias enquanto OPC no processo penal, tendo, neste âmbito, obrigação de transmitir ao MP a queixa-crime e de atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova sendo, geralmente, responsáveis pela maioria das investigações no âmbito do consequente inquérito; e a psicossocial, que é a de apoio às vítimas de VD e diz respeito à consideração que as polícias devem ter na sua relação de proximidade com o cidadãos que foram ou estão a ser vítimas de crime. Esta resposta pode condicionar de forma positiva ou negativa a recuperação da crise, devendo ter a mesma importância que a vertente processual-penal.

Este atendimento de proximidade pode realizar-se na esquadra ou posto, por telefone ou até mesmo no local do crime. As polícias devem encarar as vítimas como um caso único, assim como os significados que atribuem ao problema e as suas reações e o modo e o tempo com que irá ultrapassar a crise; a vítima merece ser atendida com simpatia

e respeito pelo estado de crise em que se encontra; a vítima não deve ser culpabilizada pela violência que sofreu – o único culpado é o autor da violência e só ele deve ser responsabilizado; a vítima deve ser informada de todos os pormenores que respeitem à vertente processual-penal (como será o processo de investigação, quando poderá vir a ser notificada, o que fazer quando o for, como ter acesso a um patrocínio oficioso, etc.) e à vertente psicossocial (todos os apoios disponíveis para ultrapassar a crise); a vítima deve ser encaminhada, ou seja, deve ser apoiada no seu contato com outras instituições (APAV, 2010).

Tanto a GNR como a PSP, nos últimos anos, têm tentado dar respostas mais qualificadas destinadas à prevenção, combate e acompanhamento das situações de VD (GNR, 2013). Por sua vez, a GNR implementou os NIAVE e as Equipas de Investigação e Inquérito dos Postos Territoriais, que têm como objetivos prevenir, investigar e acompanhar as situações de violência exercida sobre as mulheres, crianças e outros grupos de vítimas específicas (Ministério da Administração Interna, 2014).

No que respeita à PSP, foram criadas as EPAV no âmbito do Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade (MIPP) em que as principais competências passam pela caracterização da área de intervenção, sinalizando locais de risco e apoio e atendimento às vítimas de crime e o seu devido encaminhamento e acompanhamento pós-vitimação. Os polícias recebem, efetivamente, formação especializada e desempenham as suas funções em rede com entidades parceiras a nível local, como o MP, as autarquias, as ONG, os hospitais, as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (CPCJ) e estruturas de apoio à vítima. Têm emergido mais recentemente, um conjunto de respostas mais específicas e integradas, como é exemplo o Gabinete de Apoio e Informação à Vítima (GAIV). A criação destes Gabinetes possibilitou um atendimento personalizado e multidisciplinar que tem como objetivos acolher, informar e acompanhar as vítimas nas situações de crise tomando medidas adequadas à sua proteção. Tem sido possível aplicar medidas processuais urgentes ao agressor e medidas de proteção às vítimas em articulação com as autoridades judiciais e com outras instituições de apoio à vítima (PSP, 2014).

3.4. Trabalho das forças policiais em colaboração com entidades de apoio à vítima

3.4.1. Caracterização e evolução das respostas em colaboração

Problemas como a VD são sistêmicos e raramente podem ser resolvidos através de uma solução setorial (Kadzin, 2011). A literatura dominante defende a ideia de que estes tipos de perspectivas têm benefícios sobre as perspectivas mais tradicionais de policiamento (Hamilton, Harris & Powell, 2019). Primeiramente, é necessário desenvolver práticas e procedimentos com base na partilha de conhecimentos entre as diferentes entidades e os diferentes profissionais, trabalhando para encontrar soluções conjuntas para os problemas garantindo o conhecimento preciso de diferentes tarefas e responsabilidades dos profissionais. O trabalho de colaboração de sucesso requer mútua compreensão, consciência das tarefas uns dos outros e o estabelecimento de procedimentos e relações individuais que funcionem bem entre os diferentes profissionais. A individualização dos desafios e soluções profissionais cria vulnerabilidade no sistema, criando instabilidade na colaboração profissional (Notko, Husso, Piippo, Fagerlund & Houtsonen, 2021).

O trabalho conjunto e a abordagem ao problema nas diferentes perspectivas profissionais apresentam muitos desafios. Recentemente, os investigadores começaram a explorar o papel da coordenação de respostas policiais e judiciais com serviços de apoio à vítima no que respeita à intervenção em casos de VD. O papel das agências de apoio à vítima na prevenção da VD tornou-se importante, uma vez que existe uma maior atenção dos académicos para avaliar esse tipo de ação de coordenação e integração da justiça criminal e dos serviços de apoio à vítima visando alcançar uma melhor resposta a este tipo de violência (Garner & Maxwell, 2008).

A resposta coordenada da comunidade é uma abordagem sistémica para a violência que visa facilitar a comunicação e coordenação de atividades entre várias partes do sistema de justiça criminal e agências que trabalham com o objetivo de proteger as vítimas (Aldarondo, 2010; Shepard & Raschick, 1999), contribuindo para que os processos sejam resolvidos de forma mais consistente, uniformizada e célere (Quintas & Sousa, 2017). O objetivo da parceria é criar relações interinstitucionais positivas entre as agências de justiça criminal e as organizações de serviço social no sentido de facilitar uma melhor compreensão da VD no contexto da comunidade e da intervenção policial (Uchida, Putnam, Mastrofski, Soloman, & Dawson, 2001). Os resultados ideais, segundo Bledsoe, Sar e Barbee (2006), são o aumento da segurança da vítima e da responsabilização do

agressor. Com a sua formação, os profissionais que apoiam as vítimas possuem as capacidades necessárias para transmitir informações difíceis sobre o risco, enquanto fazem uso da compaixão, empatia e escuta ativa para ajudar as vítimas a determinar a resposta apropriada à sua situação. A colaboração informada sobre o risco permite que os policiais se concentrem na responsabilização do ofensor, ao mesmo tempo que aumentam a segurança da vítima por meio de uma defesa baseada em forças e focada no empoderamento (Ward-Lasher, Messing & Hart, 2017).

Esta abordagem multi-agência inclui os tribunais que funcionam em cooperação com os serviços do MP, com as polícias e com outras respostas comunitárias, como os serviços sociais e de saúde, os serviços especializados de apoio à vítima e os serviços de reinserção social e prisionais (Quintas & Sousa, 2017). Clark, Burt, Schulte e Maguire (1996) examinaram respostas coordenadas à VD em seis comunidades dos Estados Unidos da América e observaram que não existe um modelo único de resposta coordenada que será bem-sucedido em todas as comunidades.

Além do trabalho em rede, as iniciativas entre agências classificam-se em cinco tipos de trabalho: 1) coordenar respostas e serviços de agências locais em relação à VD (e.g., realização de estudos de pesquisa locais sobre as necessidades das mulheres e recolha de estatísticas); 2) tentar melhorar a prática das agências (e.g., desenvolver políticas de VD e orientação de boas práticas para as agências, projetar e fornecer formação sobre VD); 3) facilitar o desenvolvimento local de refúgio para vítimas e serviços de defesa e estabelecer novos projetos de assistência para vítimas de VD (e.g., linhas de apoio e grupos de apoio); 4) envolver-se na educação e consciencialização sobre a VD (e.g., coordenação de campanhas de tolerância zero); 5) envolver-se em trabalhos preventivos e educativos (e.g., produzir material educacional para uso em escolas) (Hague & Malos, 1998).

Embora tanto os polícias como os profissionais de apoio à vítima possam partilhar o mesmo objetivo de ajudar as vítimas, as suas abordagens sobre como alcançar estes resultados podem ser diferentes. Além disso, cada agência colaboradora é orientada por leis estaduais e procedimentos organizacionais que podem limitar a flexibilidade que têm em responder às necessidades das vítimas. Portanto, ao estabelecer parcerias, os líderes comunitários envolvidos no processo devem dedicar algum tempo para construir relações, para entender melhor os procedimentos operacionais uns dos outros, como também as metas e objetivos que orientam a colaboração, de forma a discutir as áreas com as quais

cada parceiro intervém e a explorar formas de colaborar ativamente (Johnson, Davidoff & DeSilva, 2020). Assim, as agências podem educar-se umas às outras sobre o seu trabalho e identificar lacunas ou sobreposição de serviços (Hague & Malos, 1998).

Relativamente à avaliação das práticas colaborativas entre polícias e entidades de apoio à vítima, a literatura demonstra que os fatores que emergem como os mais importantes para a manutenção da colaboração são: 1) compromisso com os objetivos da colaboração; 2) comunicação; 3) forte liderança dos principais tomadores de decisão; 4) compreensão da cultura das agências colaboradoras; 5) envolvimento em pré-planeamentos sérios; 6) fornecimento de recursos adequados para colaboração; 6) minimização de problemas de território; 7) importância do compromisso para com a vítima; 8) sentido de urgência e necessidade; 9) abertura mútua a novas formas de pensar; 10) visão comum, como por exemplo, em relação aos objetivos ou à estrutura teórica; 11) formalização do modelo, como acordos de colaboração formais; 12) legitimação da colaboração, através da nomeação de representantes ou de reuniões regulares, por exemplo; 13) partilha de informações, como o desenvolvimento de acordos de partilha de informação e sistemas de gestão de dados, por exemplo (Iachini, DeHart, McLeer, Hock, Browne & Clone, 2015; Johnson, Wistow, Schulz & Hardy, 2003; Macvean, Humphreys & Healey, 2018; Magruder, 2017). A colaboração entre as FP e entidades de apoio tende a ser benéfica apesar de exigir uma constante atenção e incentivos à sua manutenção, conforme nos informa o estudo de Hamilton, Harris e Powell (2019).

Dado o significativo risco para a saúde pública, bem como o elevado risco de letalidade associado à VD, as comunidades começaram a reconhecer a interdisciplinaridade e as respostas colaborativas como um importante trunfo que deve ser usado para garantir a segurança da vítima, promover o envolvimento no sistema de justiça criminal e responsabilizar os ofensores (Johnson, Davidoff & DeSilva, 2020). Magalhães (2018) defende que

“só uma articulação adequada poderá permitir uma colaboração efetiva na proteção da vítima (diagnóstico da situação, orientação do caso, prevenção da revitimação e promoção de evidências) e na investigação criminal (denúncia do caso e preservação de evidências), bem como evitar a vitimação secundária (garantindo abordagens corretas e sem repetições desnecessárias)”.

3.4.2. Eficácia percebida das respostas em colaboração no âmbito de casos de violência doméstica

As necessidades das vítimas de VD são muitas e variadas e pouco se enquadram com a competência do sistema de justiça criminal (Harne & Radford, 2008). As sanções legais, por si só, não constituem a resposta que a vítima necessita, visto que o sistema de justiça criminal constitui um “*recurso, não uma solução*” (Holder, 2001). Shepard et al. (2002), através da sua investigação observaram que é mais provável existirem resultados positivos nas comunidades onde existem respostas coordenadas, que envolvem agências de justiça criminal e organizações que trabalham em conjunto para proteger as vítimas.

Estudos confirmam que uma resposta integrada e coordenada aumenta a satisfação e a segurança da vítima (Clarke & Wydall, 2013; Exum, Hartman, Friday & Lord, 2014; Lane, Greenspan & Weisburd, 2004; Quintas & Sousa, 2020; Whetstone, 2001), tendo, para além disto, um impacto mais positivo no seu empoderamento, em comparação com as respostas tradicionais (Russel & Light, 2006). Stover (2012) avaliou programas de resposta coordenada e constatou que 64% das vítimas se sentiam mais seguras.

Para além disto, as vítimas relataram que a polícia levou a situação muito a sério, que prestaram mais serviços e que entenderem as suas opções (Lane, Greenspan & Weisburd, 2004). Afirmam que sem o apoio da equipa de resposta coordenada não teriam sido capazes de superar a raiva, a amargura e o constrangimento inerentes a um processo de VD e que esta lhes forneceu a esperança que precisavam, fazendo-as sentir que tinham uma voz ativa num sistema, onde no passado não tinham sido ouvidas. As vítimas sentiam-se confiantes e seguras pelo facto de a equipa as acompanhar em todos os passos característicos de um processo de VD (Whetstone, 2001) e que estão dispostas a chamar a polícia novamente no futuro se necessário (Lane, Greenspan & Weisburd, 2004; Stover, 2012).

Em Portugal, o Programa “Um Passo Mais” (1P+), promovido pela Procuradoria-Geral Distrital do Porto (DIAP) em colaboração com o Comando Metropolitano da PSP do Porto é a primeiro projeto formalizado, de natureza sistémica, que se aproxima dos modelos de resposta especializada à VD implementados no estrangeiro. O programa tem como objetivos a prevenção da reincidência criminal, o aumento da proteção das vítimas, proporcionar a satisfação com os serviços prestados pelas entidades envolvidas (PSP e MP), o incremento de segurança e o alcance de maior celeridade. A perspetiva das vítimas

sobre o programa é muito positiva: quando comparadas com as vítimas de VD de uma zona de comparação, as que foram alvo da atenção do programa mostraram-se significativamente mais satisfeitas com a decisão do processo, com ação da polícia e com a atitude, comportamento e justiça da atuação dos elementos policiais, assim como com o MP em alguns indicadores da sua atuação. Esta apreciação mais favorável promove o sentimento de segurança associado à resposta da polícia e do MP, que se materializa numa maior confiança na polícia e na justiça, bem como numa diminuição do sentimento de insegurança, medo do crime de VD e risco de vitimação (Quintas & Sousa, 2017).

A literatura sugere que as taxas mais baixas de reincidência se devem a uma melhor coordenação por meio da partilha de informação entre profissionais (Shepard, Falk & Elliott, 2002), investigações policiais mais intensas conduzidas pelas unidades, maiores níveis de assistência às vítimas e o facto de a unidade ter como alvo os perpetradores que cometeram crimes mais graves dentro da VD (Exum et al., 2014). Os resultados do estudo de Regoeczi e Hubbard (2018), em Cleveland, demonstraram que a forma tradicional de aplicação da lei nos casos de VD é ineficaz. Nos bairros que não possuem um projeto de resposta coordenada, a esmagadora maioria dos casos de VD resulta apenas num documento inicial de ocorrência, enfatizando, assim, os impactos significativos que as respostas coordenadas têm no encaminhamento dos casos de VD.

No que concerne à apreciação dos efeitos do programa sobre os próprios agentes intervenientes na coordenação, de acordo com alguns autores, a implementação de colaborações entre agências pode ser desafiadora, especialmente quando as agências envolvidas têm estruturas organizacionais, filosofias e valores divergentes (Johnson et al., 2003). Embora tenha existido um importante progresso no que concerne às abordagens colaborativas de resposta à VD, alguns autores continuam a identificar barreiras que impedem os esforços colaborativos, como preocupações relacionadas com a partilha de informações e confidencialidade, a confusão relativamente aos papéis e responsabilidades de cada instituição, os conflitos emergentes de diferentes opiniões e alguma desconfiança (Stanley & Humphreys, 2014; Uchida et al., 2001), a dificuldade na implementação de políticas, a falta de recursos disponíveis (Saxton, Jaffe, Dawson, Straatman & Olszowy, 2020) e a necessidade de mais formação cruzada entre agências (Heffernan, Blythe & Nicolson, 2014).

Apesar dos desafios inerentes à coordenação entre entidades, 79% dos polícias afirmaram que a coordenação era útil (Corcoran, Stephenson, Perryman & Allen, 2001)

e que a mesma permitiu o aumento do conhecimento e consciência das políticas sobre VD, a prestação de melhores serviços à vítima, assim como a redução da violência (Uchida et al., 2001). Os policiais também defendem que as instituições de serviço social ajudam a vítima a se acalmar e processar os seus pensamentos, para que sejam capazes de comunicar as suas necessidades a outros membros do sistema de justiça criminal. Defendem, também, que a coordenação é positiva porque tende a diminuir o número de chamadas feitas por vítimas repetentes, pois fornecem uma “intervenção concreta” podendo auxiliar a vítima com os recursos necessários para deixar o agressor. Ao fornecer uma resposta abrangente e de apoio, os policiais podem diminuir a frequência dos incidentes abusivos e, portanto, das chamadas ao longo do tempo. Para além disto, grande parte dos oficiais apresenta um feedback positivo relativamente à formação dada pelas organizações de VD (Johnson, Davidoff e DeSilva, 2020).

Não existindo estudos sobre os próprios agentes da colaboração, o enquadramento teórico desta investigação foi possível com recurso a estudos com polícias. Para além dos benefícios percebidos para a sua própria intervenção, os policiais afirmaram que a intervenção coordenada oferece importantes benefícios para as vítimas. Em primeiro lugar, auxiliam a vítima no esclarecimento de dúvidas sobre o processo de justiça criminal, que os policiais reconhecem ser confuso e opressor. Em segundo lugar, oferecem uma gama de recursos importantes para que a vítima tenha a oportunidade de receber apoio e ter as suas experiências validadas (Johnson, Davidoff & DeSilva, 2020). Quando a polícia está ciente do papel que as entidades de apoio à vítima desempenham e de como interagem com a vítima, a probabilidade de encaminhamento é maior. Assim as entidades têm uma importante oportunidade para educar a polícia sobre como podem auxiliar no processamento dos casos por meio de investigação, diminuindo assim a sobrecarga de trabalho policial (Goodson, Garza, Franklin, Updegrove & Bouffard, 2020).

4. Conclusão

Apesar das polícias, normalmente, serem, para as vítimas de VD, o ponto inicial de contacto com o justiça criminal, pouco se sabe sobre as percepções das mesmas acerca das ações das polícias. A satisfação da vítima com o trabalho policial relaciona-se diretamente com um conjunto de comportamentos, como a escuta ativa, preocupação e compreensão, empatia, ausência de julgamentos, prestação de informação completa sobre a atuação da polícia, os recursos e serviços disponíveis e o respeitar as decisões da vítima.

A literatura é muito inconsistente no que concerne à satisfação da vítima relativamente ao trabalho policial. Estudos apontam para altos níveis de satisfação das vítimas com a resposta policial (e.g., Apsler, Cummins & Carl, 2003), enquanto noutros as vítimas apresentam resultados bastante insatisfatórios relativamente às ações policiais (e.g., Meyer, 2001). Sabe-se que a decisão das vítimas em denunciarem novos episódios ou situações depende das suas percepções sobre a atitude das polícias em situações anteriores (e.g., Hickman & Simpson, 2003). É a satisfação ou a insatisfação com a resposta policial que ditará a denúncia ou a não denúncia de futuras situações de VD.

A formação especializada é nomeada por vários autores (e.g., Gill, Campbell & Balluci, 2019) como uma das soluções para ultrapassar os desafios associados ao crime de VD, possibilitando uma intervenção eficaz por parte das polícias pelo facto das mesmas possuírem uma maior compreensão da lei e das dinâmicas da VD, uma maior preparação e confiança para intervir, mais conhecimentos sobre os serviços de apoio à vítima e meios de encaminhamento e, acima de tudo, uma correta aplicação da lei.

A crescente importância das respostas em colaboração à VD justifica a atenção académica dada às relações entre polícias e entidades de apoio à vítima, assim como o estudo da eficácia destas respostas, tendo em conta as taxas de reincidência, percepção da vítima e percepção dos próprios agentes intervenientes na colaboração. A interdisciplinaridade característica destas respostas é vista pela comunidade como um trunfo que deve ser usado de modo a garantir a segurança da vítima e a responsabilização do agressor. A literatura demonstra que as respostas em colaboração aumentam a satisfação da vítima com as polícias, aumentam o seu sentimento de segurança e têm um impacto mais positivo no seu empoderamento. Por outro lado, os próprios agentes intervenientes na colaboração, apesar de reconhecerem os desafios subjacentes a estas respostas, consideram-nas úteis tanto pelos benefícios percebidos para a sua própria intervenção como os importantes benefícios para as vítimas.

Tendo em consideração o conhecimento adquirido neste enquadramento teórico, estabelecem-se as bases essenciais para sustentar a investigação proposta.

Parte II – Estudo Empírico

5. Metodologia

5.1. Objetivos do estudo e hipóteses de investigação

O objetivo geral deste estudo é conhecer as percepções de profissionais de entidades de apoio à vítima acerca das ações das FP (PSP e GNR) que estas realizam no âmbito de casos de VD em Portugal, e de seus resultados. Como corolário deste objetivo geral surge um conjunto de objetivos específicos que se visa alcançar:

- a) Conhecer as percepções de profissionais de entidades de apoio à vítima acerca do grau de conhecimento das FP sobre o próprio fenómeno da VD;
- b) Aferir do grau de conhecimento de profissionais de entidades de apoio à vítima sobre as ações das FP perante as vítimas de VD;
- c) Conhecer as percepções dos profissionais de entidades de apoio à vítima relativamente às ações das FP – atitude, comportamento e justiça – no âmbito de casos de VD;
- d) Analisar as percepções de profissionais de entidades de apoio à vítima relativamente aos efeitos sobre o cumprimento de expectativas das vítimas, a sua satisfação e a sua segurança, decorrentes da atuação das FP;
- e) Explorar em que medida as percepções dos profissionais das entidades relativamente à colaboração existente entre as suas entidades e as polícias influem na percepção que têm sobre as ações das polícias e seus efeitos.

Tendo em conta os objetivos deste estudo, as hipóteses que se pretendem testar são as seguintes:

- a) Encontram-se abaixo do ponto médio da escala as percepções dos profissionais de entidades de apoio relativamente às ações (e designadamente em termos de comportamento, de atitude e à forma justa como se tratam as vítimas);
- b) Encontra-se igualmente abaixo do ponto médio as percepções dos profissionais das entidades de apoio relativamente aos efeitos daquelas ações, designadamente em termos do cumprimento das expectativas das vítimas, da sua satisfação e da sua segurança;
- c) As percepções dos profissionais de entidades de apoio à vítima relativamente ao cumprimento das expectativas das vítimas, à sua satisfação e à sua segurança

- [efeitos da ação] encontram-se relacionadas com a percepção sobre como as FP atuam, designadamente em termos de comportamento, de atitude e à forma justa como tratam as vítimas [ações];
- d) O contributo das FP para a melhoria da eficácia na resposta a vítimas de VD correlaciona-se positivamente com apreciação relativamente ao modo como as FP agem nesses casos específicos e aos efeitos dessas ações;
 - e) A percepção que os profissionais das entidades de apoio à vítima têm acerca dos efeitos das ações das FP varia com as ações das FP;
 - f) A relação entre as ações e os efeitos das ações das FP é moderada por medidas de colaboração entre polícias e entidades de apoio à vítima;
 - g) A relação entre as ações das FP e os efeitos dessas ações é mediada pela eficácia percebida das respostas policiais;
 - h) A relação entre as ações e os efeitos das ações das FP é mediada pela operação conjunta entre FP e entidades de apoio à vítima.

5.2. Caracterização do estudo

Utilizou-se a metodologia quantitativa na recolha e análise de dados, uma vez que a mesma se afigura como a mais adequada para alcançar os objetivos propostos no presente estudo, assim como para responder às questões de investigação acima referidas. O estudo quantitativo fornece uma descrição de tendências, atitudes e opiniões de uma população e teste associações entre variáveis de uma população, estudando uma amostra da mesma (Creswell & Creswell, 2017). O presente estudo envolve a administração de questionários possibilitando a coleta de informações exclusivas e não disponíveis noutras fontes (Owens, 2002).

Esta investigação segue um desenho de investigação não experimental (ou observacional) de tipo transversal, uma vez que os dados foram recolhidos num único momento temporal, sem intervenção aplicada do/a investigador/a junto dos participantes. Assim, partindo do pressuposto que a forma como as variáveis trabalhadas pelo/a investigador/a define o tipo de estudo, estamos perante uma investigação correlacional – o/a investigador/a limita-se a observar as variáveis não tendo qualquer tipo de controlo ou intervenção sobre as variáveis do estudo (Marôco, 2014).

5.3. Constituição da amostra

Numa primeira fase, a amostra total do estudo era de 167 profissionais de entidades de apoio à vítima, com diferentes tipos de vínculo à entidade, incluindo estagiários. Contudo, e através de testes estatísticos, percebeu-se que os estagiários apresentavam resultados bastante diferenciados da restante amostra e, por este motivo, decidiu-se retirá-los da investigação. Assim, a amostra total deste estudo é constituída por 114 profissionais de entidades de apoio às vítimas de VD. A amostra foi recolhida com recurso a técnicas de amostragem não probabilística, uma vez que não se tem a garantia de que cada elemento teve igual probabilidade de ser incluído, nem se pode estudar essa probabilidade (Marôco, 2014). A amostra foi constituída por conveniência, em virtude de a seleção ter sido feita com base na disponibilidade de profissionais de instituições a quem foi dirigido pedido de colaboração (APAV e Cruz Vermelha Portuguesa) bem como de profissionais a quem, num segundo momento, se dirigiu igual convite com vista a aumentar a heterogeneidade da amostra. Para que fosse possível responder ao inquérito, era necessário que os sujeitos preenchessem os seguintes dois critérios: i) possuísem um vínculo profissional com uma entidade de apoio a vítimas de VD; e ii) tivessem contacto direto com vítimas de VD.

5.4. Instrumento

Para a concretização dos objetivos do estudo foi construído um questionário, disponível em anexo, composto por um conjunto de grupos de questões.

5.4.1. Grupo I: Questões sociodemográficas

Na primeira secção do questionário, os profissionais de apoio confrontam-se com um conjunto de questões sociodemográficas (e.g., idade, género, área de formação, instituição de apoio e cidade em que presta colaboração e o vínculo com a instituição), sendo-lhes pedido para identificarem a FP que tem acompanhado as vítimas com quem têm contacto, e que é tomada como referência na resposta às questões dos restantes grupos do questionário. Desse modo, foi possível testar se as respostas ao questionário variavam significativamente com a FP relativamente à qual se estariam a pronunciar.

Para além disso, questiona-se se os inquiridos têm contacto com vítimas de VD na instituição a que prestam a sua colaboração, se tiveram contacto com vítimas de VD antes de trabalhar com a instituição atual e se têm contacto com vítimas de outros crimes. Em

caso afirmativo, o inquirido é questionado relativamente ao tempo (em anos) de contacto em relação a cada uma das situações acima descritas.

5.4.2. Grupo II: Perceção sobre as ações das forças policiais no acompanhamento de casos de violência doméstica

Este grupo é constituído por uma questão relativa ao grau de conhecimento dos inquiridos relativamente às ações que as FP realizam no âmbito de casos de VD em Portugal e por uma questão relativa à perceção do inquirido sobre o nível de conhecimento que, em termos gerais, os elementos das FP revelam ter acerca do crime de VD. As respostas podem ir de 1 (nenhum conhecimento) a 5 (muito conhecimento).

Adaptou-se o questionário de satisfação da vítima relativamente à ação da PSP no âmbito da avaliação do *Programa Um Passo Mais* (Quintas & Sousa, 2017), de forma a analisar as perceções dos inquiridos sobre as ações das FP (PSP e GNR) no âmbito de casos de VD em Portugal e os efeitos das ações. As respostas recolhidas relativamente às ações das FP são agregadas, criando-se as seguintes seis medidas: 1) a atitude das FP no contacto com a vítima (i.e., atenciosa, compreensiva, mostrou preocupação, mostra vontade para ouvir, e tratou a situação de forma séria); 2) o comportamento (i.e., respondeu com rapidez, informou, apoiou, protegeu, investigou, falou separadamente com a vítima, ouviu testemunhas, e procurou provas); 3) a justiça (i.e., tratou de forma justa, tratou de forma respeitosa, explicou os direitos, e permitiu apresentar o ponto de vista da vítima). No âmbito dos efeitos das ações são exploradas as variáveis: 4) cumprimento de expectativas das vítimas; 5) segurança das vítimas; 6) satisfação das vítimas. As respostas podem ir de 1 (discordo totalmente) a 5 (concordo totalmente). No presente estudo, as seis medidas apresentam valores elevados de consistência interna que serão apresentados posteriormente.

Por fim, questiona-se em que medida a intervenção das FP tem contribuído para a melhoria da eficácia da resposta que é dada a essas vítimas, primeiramente, tomando como referência os casos de VD acompanhados pelo inquirido e, seguidamente, tomando como referência o panorama nacional. As respostas podem ir de 0 (muito ineficaz) a 10 (muito eficaz).

5.4.3. Grupo III: Trabalho das forças policiais em colaboração com entidades de apoio à vítima

Em função da crescente proximidade e colaboração entre as FP e as entidades de apoio à vítima, adaptou-se a *Collaborative Processes Scale* (Chen, 2010) de forma a explorar as percepções dos inquiridos sobre a colaboração entre entidades. A referida escala foi selecionada pelo facto de compreender as variáveis estudadas na literatura no que concerne ao trabalho das FP em colaboração com entidades de apoio à vítima.

A colaboração entre as FP e as entidades de apoio a vítimas de VD é aferida por recurso a um conjunto de cinco medidas: 1) tomada de decisão conjunta (i.e., se as FP levam a sério as opiniões das entidades de apoio sobre a colaboração e se as FP e as entidades de apoio tentam encontrar soluções conjuntas para os problemas decorrentes da colaboração); 2) operação conjunta (i.e., se os papéis e responsabilidades de cada entidade são compreendidos por todos, se as reuniões entre entidades possibilitam o necessário para que as colaborações funcionem bem, se ambas as entidades concordam com os objetivos da colaboração e se as tarefas de ambas as entidades são bem coordenadas); 3) autonomia organizacional reduzida (i.e., se a colaboração impede a entidade de cumprir a sua própria missão organizacional, se a independência da organização é reduzida por ter de trabalhar com as FP em atividades relacionadas à colaboração e se se sente pressionado entre atender às expectativas da entidade de da colaboração); 4) partilha de recursos (i.e., se as entidades combinam recursos para que ambas as partes beneficiem da colaboração, se as entidades partilham informações fortalecendo as suas atividades, se as forças FP apreciam e respeitam o contributo da entidade de apoio, se a entidade de apoio alcança melhor os seus objetivos ao trabalhar em colaboração com as FP do que se trabalhasse sozinha e se as entidades trabalham as eventuais diferenças que percecionam entre si para alcançar soluções benéficas para ambos); 5) construção de confiança (i.e., se os profissionais que representam as FP são confiáveis, se as FP cumprem as suas obrigações no quadro da colaboração com a entidade de apoio e se é melhor para a entidade de apoio manter-se a trabalhar em colaboração com as FP do que abandonar a colaboração). As respostas podem ir de 1 (discordo totalmente) a 7 (concordo totalmente). As medidas construídas por agregação dos respetivos itens apresentam valores elevados de consistência interna.

Por fim, questiona-se sobre a percepção do inquirido acerca do grau de eficácia das respostas coordenadas, entre as FP e as entidades de apoio à vítima no combate à VD,

tomando como referência, primeiramente, os casos de VD acompanhados pelo inquirido e, seguidamente, tomando como referência o panorama nacional. As respostas podem ir de 0 (muito ineficaz) a 10 (muito eficaz).

5.5. Procedimentos

Numa primeira fase, remeteu-se um pedido à Comissão de Ética da Faculdade de Direito da Universidade do Porto com vista à apreciação sobre a presente investigação, obtendo-se um parecer positivo.

Numa segunda fase, endereçou-se um Pedido de Colaboração às entidades, designadamente, a APAV e a CVP a quem foram explicados os objetivos do estudo, o procedimento de recolha de dados, assim como as exigências éticas presentes em todas as fases da investigação, de modo a possibilitar a recolha de dados por administração de um questionário a ser preenchido por profissionais de entidades de apoio à vítima, tendo sido obtida a devida autorização. O *link* de acesso aos questionários foi disponibilizado em cada uma das instituições. Seguidamente, e de modo a tornar a amostra mais diversificada e heterogénea, foi pedida colaboração a profissionais de outras instituições, tendo sido incentivada a partilha do questionário com colegas da área.

Todos os participantes, por via do consentimento informado, foram devidamente informados acerca dos objetivos da investigação, do modo como nele podem colaborar – preenchimento do questionário –, da possibilidade de desistirem do preenchimento, em qualquer momento e sem quaisquer prejuízos, da anonimização das suas respostas e da impossibilidade de, a partir dos resultados agregados da investigação, se conseguir identificar condições e respostas particulares e individuais.

5.6. Procedimentos de Análise Estatística

Nesta secção iremos descrever o conjunto de procedimentos estatísticos realizados para posterior análise dos dados. A análise estatística dos dados recolhidos foi realizada com recurso ao software *IBM SPSS Statistics*, versão 27.

Inicialmente, recorreu-se à estatística descritiva de modo a descrever e a sumarizar os dados. Para tal, foram empregues medidas de tendência central e medidas de dispersão, designadamente média amostral e desvio padrão, de forma a verificar a dispersão face ao valor médio no que respeita às variáveis sociodemográficas. Procedeu-se ao Teste de Normalidade com o objetivo de eleger os testes estatísticos mais apropriados para as

variáveis em questão. Os testes paramétricos exigem que a forma da distribuição amostral seja conhecida, sendo que a distribuição normal é a mais utilizada. Por outro lado, os testes não paramétricos não exigem, à partida, o conhecimento da distribuição amostral (Marôco, 2011). Para testar a Normalidade, dada a dimensão da amostra ($n (114) > 50$), usou-se o teste de Kolmogorov-Smirnov, que nos indica se as variáveis seguem uma distribuição normal (Anexo I). Para medir a consistência interna dos itens que constituem as diferentes escalas do estudo utilizou-se a medida do alfa (α) de Cronbach.

Após a verificação das condições necessárias para a utilização do método estatístico mais adequado, foram feitos testes de diferenças entre os dois grupos inquiridos (profissionais que responderam relativamente à PSP e profissionais que responderam relativamente à GNR). Utilizou-se o teste do Qui-Quadrado para se avaliar diferenças entre grupos no que respeita às variáveis categóricas e o teste U de Mann-Whitney no que respeita às variáveis quantitativas.

Foram utilizadas medidas de associação com o objetivo de quantificar a intensidade e direção da associação entre as variáveis. Recorreu-se ao coeficiente de correlação de Spearman para estudar as relações entre as variáveis quantitativas pelo facto de as mesmas não seguirem uma distribuição normal. Recorreu-se à análise de regressões lineares com o intuito de estudar relações entre variáveis de modo a compreender o poder preditivo de determinadas variáveis independentes sobre determinadas variáveis dependentes (percepção sobre as ações e os efeitos das ações das FP). Finalmente, testou-se o papel de moderação das medidas de colaboração na relação entre as ações das FP e a os seus efeitos ao nível das vítimas de VD; e o efeito da mediação da eficácia percebida das respostas às situações de VD na relação entre ações e os seus efeitos; e o efeito de mediação da operação conjunta entre entidades de apoio à vítima e FP na relação entre ações e efeitos das ações. Foi utilizada a macro PROCESS, uma ferramenta do software SPSS produzida por Andrew Hayes (Hayes & Matthes, 2009).

5.7. Amostra

A administração do instrumento recolheu informação relativa a características sociodemográficas da amostra. No que respeita à distribuição dos profissionais de entidade de apoio à vítima de VD em relação à FP, 57% responderam relativamente à PSP e 43% relativamente à GNR.

Conforme o que se apresenta na tabela 1, no que respeita ao género, 86% dos profissionais são do género feminino (PSP, 89,2%; GNR, 81,6%), enquanto 14% são do género masculino (PSP, 10,8%; GNR, 18,4%).

Relativamente à idade dos inquiridos, o escalão etário maioritário é dos 26-45 (67,5%), tanto para os que se pronunciaram sobre a PSP (64,6%) como para os que se pronunciaram sobre a GNR (71,4%). A média de idades dos inquiridos é de 34,01 anos (DP=9,46).

Em relação à formação, a maioria dos inquiridos tinham formação de base em Psicologia (Total, 55,3; PSP, 49,2%; GNR, 63,3%), Sociologia / Serviço Social (Total, 29%; PSP, 21,5%; GNR, 24,4), Direito (Total, 9,6%; PSP, 13,9%; GNR, 4,1) e Criminologia (Total, 6,1%; PSP, 4,6%; GNR, 8,2%).

No que concerne à tipologia de cidades (áreas metropolitanas / áreas não metropolitanas) em que prestam o seu apoio, verifica-se que os inquiridos, agrupados entre quem se pronuncia relativamente a vítimas acompanhadas pela PSP e quem se pronuncia relativamente a vítimas acompanhadas pela GNR, distribuem-se por zonas convergentes com a distribuição territorial habitual das FP referidas: 53,1% dos profissionais prestam o seu apoio em cidades inseridas nas Áreas Metropolitanas (PSP, 71,9%; GNR, 31,2%), enquanto 46,9% prestam o seu apoio em cidades inseridas fora das Áreas Metropolitanas (Total, 10,5%; PSP, 28,1%; GNR, 77,8%).

Tabela 1 - Características sociodemográficas de profissionais de entidades de apoio à vítima (N=114)

	Total (N=114)		PSP (N=65; 57%)		GNR (N=49; 43%)		χ^2 / Z	P
	N	%	N	%	N	%		
Género								
Feminino	98	86,0	58	89,2	40	81,6	1,337	,284
Masculino	16	14,0	7	10,8	9	18,4		
Idade								
M (DP)	34,01	9,46	34,45	9,62	33,43	9,31	-,516	,608 (b)
Até 25	22	19,3	14	21,5	8	16,3	,640	,777
26-45	77	67,5	42	64,6	35	71,4		
46-65	15	13,2	9	13,9	6	12,3		
Formação								
Psicologia	63	55,3	32	49,2	31	63,3	6,806	,325 (a)
Sociologia / Serviço Social	33	29,0	21	21,5	12	24,4		
Direito	11	9,6	9	13,9	2	4,1		
Criminologia	7	6,1	3	4,6	4	8,2		
Tipologia de cidade em que presta o seu apoio								
Dentro das Áreas Metropolitanas	60	53,1	46	71,9	14	31,2	21,853	<,001 (a)
Fora das Áreas Metropolitanas	53	46,9	18	28,1	35	77,8		
Instituição em que presta colaboração								
APAV	31	27,2	22	33,8	9	18,4	9,914	,070 (a)
CVP	12	10,5	9	13,9	3	6,1		
CPCJ	8	7,0	2	3,1	6	12,3		
Entidades exclusivas para VD	13	11,4	6	9,2	7	14,3		
Entidades difusas	45	39,5	22	33,8	23	46,9		
Outra situação	5	4,4	4	6,2	1	2,0		
Anos de contacto com vítimas de VD na instituição em que presta colaboração								
M (DP)	5,37	5,57	6,24	6,29	4,22	4,21	-1,178	,239 (b)
Até 5	76	66,7	40	61,5	36	73,5	3,754	,639 (a)
6-10	18	15,8	10	15,4	8	16,3		
11-15	12	10,5	9	13,9	3	6,1		
16-20	6	5,3	4	6,2	2	4,1		
21-25	1	0,9	1	1,5	0	0,0		
Mais de 25	1	0,9	1	1,5	0	0,0		

(a) Nível de significância, teste exato de Fisher.

(b) Nível de significância, teste U de Mann-Whitney

A maioria dos inquiridos presta colaboração na APAV (Total, 27,2; PSP, 33,8%; GNR, 18,4%), em entidades difusas (Total, 39,5%; PSP, 33,8%; GNR, 46,9%) e na CVP (PSP, 13,9%; GNR, 6,1%). Existem situações menos frequentes, como prestar colaboração na CPCJ, em entidades com o objetivo exclusivo de apoio a vítimas de VD e outras situações. A grande maioria dos inquiridos encontra-se em regime de full-time (Total, 87,7%; PSP, 84,6%; GNR, 91,8%). Existem situações menos frequentes, como o regime de part-time e outras situações.

Tabela 2 - Características sociodemográficas de profissionais de entidades de apoio à vítima (N=114) (cont.)

	Total (N=114)		PSP (N=65; 57%)		GNR (N=49; 43%)		χ^2 / Z	P
	N	%	N	%	N	%		
Contacto com vítimas de VD antes de prestar colaboração na instituição atual								
Não	60	52,6	36	55,4	24	49,0	,460	,571
Sim	54	47,4	29	44,6	25	51,0		
Anos de contacto com vítimas de VD antes de prestar colaboração na instituição atual								
M (DP)	7,44	8,07	8,17	9,12	6,60	6,74	-,427	,669 (b)
Até 5	33	28,9	17	58,6	16	64,0	1,703	1,000 (a)
6-10	10	8,8	5	17,2	5	20,0		
11-15	4	3,5	2	6,9	2	8,0		
16-20	3	2,6	2	6,9	1	4,0		
21-25	3	2,6	2	6,9	1	4,0		
Mais de 25	1	0,9	1	3,5	0	0,0		
Contacto com vítimas de outros crimes								
Sim	83	72,8	50	76,9	33	67,3	1,294	,292
Não	31	27,2	15	23,1	16	32,7		
Anos de contacto com vítimas de outros crimes								
M (DP)	6,84	6,19	7,99	6,86	5,09	4,56	-2,001	,045 (b)
Até 5	49	43,0	26	52,0	23	69,8	4,458	,502
6-10	17	14,9	10	20,0	7	21,2		
11-15	10	8,8	8	16,0	2	6,0		
16-20	4	3,5	3	6,0	1	3,0		
21-25	1	0,9	1	2,0	0	0,0		
Mais de 25	2	1,8	2	4,0	0	0,0		
Regime de vínculo com a entidade								
Full-time	100	87,7	55	84,6	45	91,8	1,352	,269
Part-time	14	12,3	10	15,4	4	8,2		

(a) Nível de significância, teste exato de Fisher.

(b) Nível de significância, teste U de Mann-Whitney

A média do número de anos de contacto com vítimas de VD na instituição em que o profissional presta a sua colaboração é 5,37 anos (DP=5,57). O escalão mais representado (66,7%) é “até 5 anos” (61,5% dos que tomam como referência a PSP e 73,% dos que tomam como referência a GNR). A maioria dos profissionais não contactava com vítimas de VD antes de colaborar com a instituição atual (Total, 52.6%; PSP, 55,4%; GNR, 49%). A média do número de anos de contacto com vítimas de VD antes de trabalhar na instituição atual é de 7,44 anos (DP=8,07). Contudo, o escalão mais representado é o de “até 5 anos” (28,9%) tanto na PSP (58,6%) como na GNR (64%). A grande maioria dos profissionais contacta com vítimas de outros crimes (Total, 72,8%; PSP, 76,9%; GNR, 67,3%). A média do número de anos de contacto com vítimas de outros crimes é 6,84 anos (DP=6,19), sendo que o escalão mais representado é o de “até 5 anos” (43%) tanto para a PSP (52%) como para a GNR (69,8%).

Não existem diferenças significativas nas variáveis apreciadas entre os que se pronunciam tendo por referência a PSP e os que respondem tendo por referência a GNR, a não ser relativamente ao facto de a PSP estar associada a vítimas acompanhadas em meio mais urbano do que a GNR.

6. Resultados

Os resultados apresentados são referentes a percepções e/ou apreciações por parte de profissionais de entidades de apoio à vítima.

6.1.Caracterização da amostra segundo as variáveis em estudo

6.1.1. Conhecimento sobre as ações das forças policiais

No que concerne ao conhecimento que os profissionais têm sobre as ações das FP, a grande maioria revela ter algum conhecimento (Total, 68,4%; PSP, 58,5%; GNR, 81,6%) ou muito conhecimento (Total,19,3%; PSP, 19,3%; GNR, 24,6%). Verificou que não existem diferenças significativas entre os dois grupos inquiridos ($\chi^2=6,707, p=,072$) (Tabela 3).

Tabela 3 - Caracterização da amostra segundo o conhecimento das ações das FP e a apreciação relativamente ao conhecimento que as mesmas possuem sobre o fenómeno da VD

	Total (N=114)		PSP (N=65; 57%)		GNR (N=49;43%)		χ^2 / Z	p
	N	%	N	%	N	%		
Conhecimento sobre as ações das FP								
Muito pouco conhecimento	0	0,0	0	0,0	0	0,0	6,707	,072 ^(a)
Pouco conhecimento	9	7,9	7	10,8	2	4,1		
Nem muito nem pouco conhecimento	5	4,4	4	6,2	1	2,0		
Algum conhecimento	78	68,4	38	58,5	40	81,6		
Muito conhecimento	22	19,3	16	24,6	6	12,2		

^(a) Nível de significância, teste exato de Fisher.

6.1.2. Conhecimento das polícias relativamente à violência doméstica

No que respeita ao conhecimento que os elementos das forças FP têm acerca do fenómeno da VD, a grande maioria dos inquiridos considera que as FP possuem algum conhecimento (Total, 63,3%; PSP, 58,5%; GNR, 67,3%), pouco conhecimento (Total, 15,8% PSP, 16,9%; GNR, 14,3%) ou muito conhecimento (Total, 13,2%; PSP, 15,4%; GNR, 10,2%). Comprovou-se que não existem diferenças significativas entre os dois grupos inquiridos ($\chi^2=1,216$, $p=,793$) (Tabela 4).

Tabela 4 - Conhecimento das polícias relativamente à VD

	Total (N=114)		PSP (N=65; 57%)		GNR (N=49;43%)		χ^2 / Z	p
	N	%	N	%	N	%		
Conhecimento dos elementos das FP acerca do fenómeno da VD								
Muito pouco conhecimento	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1,216	,793 ^(a)
Pouco conhecimento	18	15,8	11	16,9	7	14,3		
Nem muito nem pouco conhecimento	8	7,0	4	6,2	4	8,2		
Algum conhecimento	71	62,3	38	58,5	33	67,3		
Muito conhecimento	15	13,2	10	15,4	5	10,2		

^(a) Nível de significância, teste exato de Fisher.

6.1.3. Ações das forças policiais no âmbito de casos de violência doméstica

A aferição sobre as ações das FP nos casos de VD foi realizada recorrendo-se a três medidas – atitude, comportamento e justiça – que se encontram desagregadas nas suas componentes, cada uma delas medida numa escala de 1 a 5 pontos. As três medidas

apresentam níveis elevados de consistência interna, respetivamente, com alfas de Cronbach de $\alpha = ,908$, $\alpha = ,873$, e $\alpha = ,871$ (Tabela 5).

Tabela 5- Ações das FP no âmbito de casos de VD

	Total (N=114)		PSP (N= 65; 57%)	GNR (N= 49; 43%)	Z	p
	M	DP	Mean Rank	Mean Rank		
(Escala de 1 a 5 pontos)	$\alpha = ,908$		$\alpha = ,908$	$\alpha = ,907$		
Atitude	3,36	,73	59,10	55,38	-,600	,549
Tratam de forma atenciosa	3,30	,82	59,93	54,28	-,973	,331
Mostram-se compreensivas	3,29	,87	58,70	55,91	-,474	,636
Demonstram preocupação	3,41	,83	57,20	57,72	-,089	,929
Mostram vontade para ouvir	3,25	,90	58,41	56,30	-,358	,720
Tratam de forma séria a situação	3,53	,88	60,25	53,85	-1,096	,273
	$\alpha = ,873$		$\alpha = ,886$	$\alpha = ,853$		
Comportamento	3,22	,74	53,66	56,84	-,519	,603
Respondem com rapidez suficiente	2,99	1,13	54,58	61,37	-1,127	,260
Prestam informação	3,24	,92	56,42	58,94	-,426	,670
Apoiam	3,20	,93	60,66	53,31	-1,241	,215
Protegem	3,24	,93	54,98	60,85	-,996	,319
Investigam	3,27	1,15	52,99	58,86	-,994	,320
Falam com a vítima separadamente	3,44	1,07	59,18	55,28	-,649	,517
Ouvem testemunhas	3,25	,99	55,40	60,29	-,822	,411
Procuram provas	3,20	1,05	54,46	56,89	-,415	,678
	$\alpha = ,871$		$\alpha = ,890$	$\alpha = ,840$		
Justiça	3,39	,753	56,22	59,20	-,482	,630
Tratam de forma justa	3,26	,87	54,86	61,00	-1,052	,293
Tratam de forma respeitosa	3,48	,88	57,55	67,43	-,022	,983
Explicam às vítimas os seus direitos	3,44	,95	55,15	60,62	-,929	,353
Permitem às vítimas apresentar o seu ponto de vista	3,39	,85	58,71	55,90	-,483	,629

A atitude apresenta uma média amostral global de 3,36 (DP=,73), enquanto a média amostral global do comportamento é de 3,22 (DP=,74) e da dimensão justiça é de 3,39 (DP=,75). Os três valores encontram-se um pouco acima do ponto médio da escala. No que respeita à comparação entre os dois grupos inquiridos, não existem diferenças significativas no que concerne à percepção dos profissionais em relação às três dimensões

que compõem os itens de apreciação sobre as ações das FP. Quer isto dizer que a apreciação sobre o desempenho das FP no âmbito da VD é positiva e que a mesma não varia com a FP em causa.

6.1.4. Efeitos das ações das forças policiais no âmbito de casos de violência doméstica

Os efeitos das ações realizadas pelas FP junto das vítimas de VD, na perspetiva da percepção dos profissionais das entidades de apoio são aferidos por recurso a três medidas – cumprimento de expectativas, satisfação das vítimas com as ações policiais e segurança das vítimas (Cronbach $\alpha = ,856$, composta por dois itens – a segurança relativamente ao crime em geral e a segurança relativamente à VD) (Tabela 6).

Estes resultados demonstram que os profissionais de entidades de apoio à vítima percecionam os resultados das ações das FP de forma essencialmente negativa, ao contrário do que acontece relativamente às ações.

Tabela 6 - Efeitos das ações das FP no âmbito de casos de VD

	Total (N=114)		PSP (N= 65; 57%)	GNR (N= 49; 43%)	Z	p
	M	DP	Mean Rank	Mean Rank		
(1-5)						
Cumprimento de expectativas						
Têm correspondido às expectativas	2,74	,92	58,32	56,42	-,322	,748
Satisfação das vítimas						
Satisfação com as ações policiais	2,72	,96	57,63	57,33	-,051	,959
	$\alpha = ,856$		$\alpha = ,910$	$\alpha = ,774$		
Segurança das vítimas						
Mais seguras ao crime em geral	2,93	,94	55,93	59,58	-,600	,549
Mais seguras relativamente ao crime de VD	3,00	1,02	55,22	60,52	-,886	,375
	2,87	,98	56,81	58,42	-,270	,787

O cumprimento de expectativas apresenta uma média amostral global de 2,74 (DP=,92), a satisfação das vítimas de 2,72 (DP=,96) e a segurança das vítimas de 2,93 (DP=,94). Os valores encontram-se aproximam-se do ponto médio da escala, ainda que

do lado inferior, ou seja, os profissionais tendem a dizer que o trabalho das polícias não cumpre expectativas, não satisfaz e não gera segurança. Relativamente à segurança das vítimas, os profissionais percecionam que a vítima tende a sentir-se mais segura em resultado da ação policial no que concerne ao crime em geral do que relativamente ao crime de VD. Não existem diferenças significativas no que respeita à comparação entre os dois grupos de inquiridos.

6.1.5. Contributo das forças policiais para a melhoria da eficácia da resposta aos casos de violência doméstica

A tabela 7 apresenta os resultados relativamente à perceção dos profissionais de entidades de apoio a vítimas de VD relativamente ao contributo que é dado pelas FP para a melhoria da eficácia da resposta aos casos de VD. É composta por dois itens – a contribuição das FP para a melhoria da eficácia da resposta relativamente aos casos que tem acompanhado, apresentando uma média amostral global de 6,05 (DP=1,90) e em relação ao panorama nacional, apresentando uma média amostral global de 5,89 (DP=1,80).

Tabela 7 – Contributo das FP para a melhoria da eficácia da resposta aos casos de VD

	Total (N=114)		PSP (N= 65; 57%)	GNR (N= 49; 43%)	Z	p
	M	DP	Mean Rank	Mean Rank		
Contributo das FP para a melhoria da eficácia da resposta (0-10)						
Casos que tem acompanhado	6,05	1,90	57,52	57,47	-,009	,993
Panorama nacional	5,89	1,80	58,35	56,37	-,323	,747

Estes resultados encontram-se ligeiramente acima do ponto médio (5) e demonstram que os profissionais das entidades de apoio à vítima percecionam o contributo das polícias como ligeiramente positivo para a melhoria da eficácia das respostas à VD, considerando que as FP contribuem mais nos casos em que acompanham quando comparado com o panorama nacional.

Não se encontram diferenças significativas nesta medida entre a apreciação feita em relação à PSP e a apreciação feita em relação à GNR.

6.1.6. Colaboração entre as forças policiais e as entidades de apoio à vítima

Tal como já foi explicado, a apreciação feita pelos profissionais das entidades de apoio a vítimas de VD relativamente à colaboração existente entre essas entidades e as FP é aferida por recurso a cinco medidas, resultantes, cada uma delas, da agregação de componentes, apresentando níveis de consistência interna muito elevados: i) tomada de decisão conjunta (Cronbach $\alpha = ,921$); ii) operação conjunta (Cronbach $\alpha = ,922$); iii) autonomia organizacional reduzida (Cronbach $\alpha = ,810$); iv) partilha de recursos (Cronbach $\alpha = ,899$); e v) construção de confiança (Cronbach $\alpha = ,884$).

A média amostral global relativamente à tomada de decisão conjunta foi de 4,82 (DP=1,335), de 4,68 (DP=1,271) relativamente à operação conjunta, de 1,76 (DP=1,101) em relação à autonomia organizacional reduzida, de 4,89 (DP=1,249) relativamente à partilha de recursos e de 5,28 (DP=1,223) em relação à construção de confiança.

Tabela 8 - Colaboração entre as FP e as entidades de apoio à vítima

	Total (N=114)		PSP (N= 65; 57%)	GNR (N= 49; 43%)	Z	p
	M	DP	Mean Rank	Mean Rank		
Grau de concordância – de 1 (discordo totalmente) a 7 (concordo plenamente)	$\alpha = ,921$		$\alpha = ,908$	$\alpha = ,940$		
Tomada de decisão conjunta	4,82	1,34	50,96	52,16	-,208	,836
As FP levam a sério as opiniões das entidades de apoio sobre a colaboração	4,85	1,35	50,65	52,53	-,327	,743
Tentam encontrar soluções conjuntas para os problemas decorrentes da colaboração	4,78	1,42	51,47	51,53	-,010	,992
	$\alpha = ,922$		$\alpha = ,916$	$\alpha = ,935$		
Operação conjunta	4,68	1,27	49,92	53,42	-,597	,551
Os papéis e responsabilidades são compreendidos por todos	4,49	1,36	48,75	54,85	-1,066	,286
As reuniões possibilitam o necessário para que as colaborações funcionem bem	4,74	1,57	49,31	54,16	-,838	,402
Concordam com os objetivos da colaboração	4,93	1,38	50,77	52,39	-,282	,778
As tarefas de ambas as entidades são bem coordenadas	4,56	1,32	52,60	50,16	-,425	,671

Tabela 9 - Colaboração entre as FP e as entidades de apoio à vítima (cont.)

	Total (N=114)		PSP (N= 65; 57%)	GNR (N= 49; 43%)	Z	p
	M	DP	Mean Rank	Mean Rank		
Grau de concordância – de 1 (discordo totalmente) a 7 (concordo plenamente)						
	$\alpha = ,810$		$\alpha = ,762$	$\alpha = ,892$		
Autonomia organizacional reduzida	1,76	1,10	53,92	48,55	-,962	,336
A colaboração impede a entidade de cumprir a própria missão organizacional	1,78	1,29	52,52	50,26	-,447	,655
A independência da entidade é reduzida por ter de trabalhar com as FP	1,75	1,17	52,11	50,76	-,261	,794
Existe pressão entre atender às expectativas da entidade e da colaboração	1,76	1,11	52,26	50,58	-,322	,747
	$\alpha = ,899$		$\alpha = ,898$	$\alpha = ,903$		
Partilha de recursos	4,89	1,25	52,80	49,91	-,492	,623
Combinam recursos para que ambas as partes beneficiem da colaboração	4,69	1,44	51,24	51,82	-,100	,921
Partilham informações fortalecendo as suas atividades	4,76	1,44	52,46	50,33	-,371	,711
As FP apreciam e respeitam o contributo da entidade de apoio	4,93	1,42	52,78	49,95	-,491	,623
A entidade de apoio alcança melhor os seus objetivos ao trabalhar em colaboração com as FP do que se trabalhasse sozinha	5,46	1,52	53,69	48,84	-,849	,396
Trabalham as eventuais diferenças que percecionam entre si para alcançar soluções benéficas para ambos	4,63	1,57	52,13	50,74	-,240	,810
	$\alpha = ,884$		$\alpha = ,897$	$\alpha = ,865$		
Construção de confiança	5,28	1,22	54,58	47,75	-1,167	,243
Os profissionais que representam as FP são confiáveis	5,04	1,35	53,63	48,91	-,822	,411
As FP cumprem as suas obrigações no quadro da colaboração com a entidade de apoio	5,07	1,36	56,00	46,02	-1,745	,081
É melhor para a entidade de apoio manter-se a trabalhar em colaboração com as FP do que abandonar a colaboração	5,73	1,37	52,79	49,92	-,505	,614

Os profissionais de entidades de apoio à vítima apreciaram a colaboração com as FP de forma essencialmente positiva (acima de 4, ponto médio da escala. Não existem diferenças significativas entre grupos relativamente às dimensões acima mencionadas (Tabelas 8 e 9).

A tabela 10 apresenta os resultados no que respeita ao contributo que é dado pela colaboração entre as forças FP (PSP e GNR) e as entidades de apoio à vítima para a melhoria da eficácia da resposta aos casos de VD.

Tabela 10 - Contributo da colaboração para a melhoria da eficácia da resposta aos casos de VD

	Total (N=114)		PSP (N= 65; 57%)	GNR (N= 49; 43%)	Z	p
	M	DP	Mean Rank	Mean Rank		
Contributo da colaboração para a melhoria da eficácia da resposta (0-10)						
Casos que tem acompanhado	7,07	1,809	52,49	50,29	-,379	,704
Panorama nacional	6,39	1,504	52,25	50,59	-,290	,772

É composta por duas medidas: a contribuição da colaboração para a melhoria da eficácia da resposta relativamente aos casos que têm acompanhado, com média amostral global de 7,07 (DP=1,809) e em relação ao panorama nacional com média amostral global de 6,39 (DP=1,504). É de ressaltar que os inquiridos avaliaram de forma mais positiva o contributo da colaboração para a melhoria da eficácia das respostas à VD quando comparado com o contributo das FP ($p<,001$), que em relação aos casos acompanhados apresenta uma média amostral global de 5,89 e em relação ao panorama nacional apresenta uma média amostral global de 6,05. Utilizou-se o teste U de Mann-Whitney para se avaliar diferenças entre grupos. Mais uma vez, avaliaram de forma mais positiva o contributo relativamente aos casos acompanhados em comparação com o panorama nacional. Não existem diferenças significativas entre os dois grupos de inquiridos, nas duas medidas.

6.2. Relações entre variáveis

6.2.1. Relação entre as ações das forças policiais no âmbito de casos de violência doméstica e os efeitos das mesmas

Os dados acima apresentados confirmam que não existem diferenças significativas no que respeita aos dois grupos de inquiridos que se pronunciaram sobre a PSP e GNR. Por isto, toma-se a decisão de juntar as duas FP num só grupo.

A tabela 11 apresenta os resultados das correlações entre as ações policiais – ao nível da atitude, comportamento e justiça – e os efeitos dessas ações – ao nível do cumprimento de expectativas, satisfação e segurança – no âmbito de casos de VD.

Tabela 11 - Correlação entre as ações policiais e os efeitos dessas mesmas ações no âmbito de casos de VD

	Cumprimento de expectativas	Satisfação	Segurança
Atitude	,703***	,649***	,652***
Comportamento	,626***	,607***	,550***
Justiça	,651***	,567***	,639***

*** A correlação de Spearman é significativa ao nível <0,001 (2-tailed).

Constata-se a existência de correlações positivas muito significativas e fortes (>,50) entre as ações das FP e os resultados dessas mesmas ações em todas as dimensões que caracterizam as ações e cada uma das 3 dimensões que se utilizam para medir os efeitos dessas mesmas ações, na perspetiva manifestada pelos profissionais das entidades.

6.2.2. Relação entre o contributo das forças policiais para a eficácia das respostas ao fenómeno da violência doméstica e o modo como as FP agem nesses casos específicos e os seus efeitos

As relações entre o contributo das FP para a eficácia das respostas ao fenómeno da VD (tanto nos casos acompanhados como no panorama nacional) e o modo como as FP agem nesses casos específicos e os efeitos dessas ações são apresentados através da tabela 12.

Tabela 12 - Correlação entre o contributo das forças policiais para a eficácia das respostas ao fenómeno da violência doméstica e o modo como as FP agem nesses casos específicos e os seus efeitos

	Contributo das FP para a eficácia das respostas ao fenómeno da VD nos casos acompanhados	Contributo das FP para a eficácia das respostas ao fenómeno da VD no panorama nacional
Atitude	,600***	,472***
Comportamento	,726***	,602***
Justiça	,575***	,433***
Cumprimento de expectativas	,548***	,441***
Satisfação	,596***	,424***
Segurança	,579***	,375***

*** A correlação de Spearman é significativa ao nível <0,001 (2-tailed)

Constata-se a existência de correlações positivas fortes ou moderadas em todas as dimensões no que concerne à apreciação dos inquiridos sobre as ações das FP e os resultados das mesmas no âmbito de casos de VD e a percepção sobre o das FP para a eficácia das respostas ao fenómeno da VD, tanto nos casos acompanhados pelos inquiridos como no panorama nacional.

6.3. Variáveis preditoras dos efeitos das ações policiais

6.3.1. Variáveis preditoras do cumprimento de expectativas das vítimas no âmbito de casos de violência doméstica

De forma a perceber de que forma as ações das polícias influenciam o cumprimento de expectativas das vítimas, recorrendo-se a variáveis sociodemográficas como variáveis de controlo, efetuou-se uma análise de regressão linear presente na Tabela 13. As variáveis independentes introduzidas no modelo explicam 54,7% da variância total do cumprimento de expectativas das vítimas, sendo que o modelo é estatisticamente significativo ($p < ,001$).

Tabela 13 - Predição do cumprimento de expectativas das vítimas

	Cumprimento de expectativas das vítimas				
	B	SE B	B	t	p
Constante	-,757	,464		-1,633	,106
Idade	,012	,008	,125	1,427	,157
Género	-,014	,175	-,005	-,078	,938
Anos de contacto com vítimas de VD	-,020	,014	-,126	-1,381	,170
Conhecimento sobre as ações das FP	-,048	,083	-,041	-,581	,562
Atitude	,557	,162	,448	3,436	<,001
Comportamento	,450	,120	,374	3,733	<,001
Justiça	,026	,148	,021	,173	,863

Nota. r^2 ajustado=,547 ($p<,001$)

Verifica-se que as variáveis atitude e comportamento das polícias afetam de forma positiva e significativa o cumprimento de expectativas das vítimas ($p<,001$). Quando as ações são percecionadas como refletindo mais cuidado em termos da atitude na relação das FP com as vítimas, e mais cuidado em termos do modo como se comportam perante as diversas situações de VD, tanto mais parece isso contribuir para o cumprimento das expectativas. Se as FP quiserem registar melhores resultados em termos de ir ao encontro das expectativas que sobre elas recaem, não é por parecer que se comportam de forma justa, mas por investirem na atitude e no comportamento face às situações de VD com que se confrontam.

Recorrendo-se à análise de regressão linear com efeitos de moderação, procurou-se compreender se as medidas de colaboração atuavam como variáveis moderadoras na relação entre o cumprimento de expectativas e a atitude e o comportamento das FP no âmbito de casos de VD, visto serem as variáveis com efeito sobre o cumprimento das expectativas.

Como se pode ver na Tabela 14, as interações entre a atitude das FP e as medidas de colaboração (tomada de decisão conjunta, construção de confiança, autonomia organizacional reduzida, partilha de recursos e operação conjunta) entre as polícias e as entidades de apoio à vítima ($p= ,956$) não são estatisticamente significativas e explicam 0% da variação total do cumprimento de expectativas das vítimas.

Tabela 14 - Análise de regressão linear entre o cumprimento de expectativas das vítimas e a atitude das FP, com teste de moderação com medidas de colaboração

	Cumprimento de expectativas			
	B	SE B	<i>t</i>	<i>p</i>
Constante	-,586	,909	-,645	,521
Atitude das FP	,851	,301	2,831	,005
Colaboração entre as FP e as entidades de apoio à vítima	,122	,214	,571	,569
Atitude das FP X Colaboração entre as FP e as entidades de apoio à vítima	-,003	,064	-,053	,956

Nota. r^2 ajustado=,592; r^2 modificado=,000 ($p<,001$)

Isto quer dizer que as medidas de colaboração não moderam a relação entre o cumprimento de expectativas e a atitude das FP.

As interações entre a atitude das FP e as medidas de colaboração (tomada de decisão conjunta, construção de confiança, autonomia organizacional reduzida, partilha de recursos e operação conjunta) entre as polícias e as entidades de apoio à vítima ($p= ,852$) não são estatisticamente significativas e explicam 0% da variação total do cumprimento de expectativas das vítimas (Tabela 15).

Tabela 15 - Análise de regressão linear entre o cumprimento de expectativas das vítimas e o comportamento das FP, com teste de moderação com medidas de colaboração

	Cumprimento de expectativas			
	B	SE B	<i>t</i>	<i>p</i>
Constante	-,332	,988	-,337	,737
Comportamento das FP	,709	,338	2,097	,004
Colaboração entre as FP e as entidades de apoio à vítima	,226	,240	,944	,348
Comportamento das FP X Colaboração entre as FP e as entidades de apoio à vítima	-,014	,074	-,187	,852

Nota. r^2 ajustado=,486; r^2 modificado=,000 ($p<,001$)

Assim, as medidas de colaboração não moderam a relação entre o cumprimento de expectativas e a atitude das FP.

6.3.2. Variáveis preditoras da satisfação das vítimas no âmbito de casos de violência doméstica

A tabela 16 apresenta o modelo de explicação da variável satisfação das vítimas, constituído pelas variáveis referentes às ações policiais – atitude, comportamento e justiça – e variáveis sociodemográficas de controlo – idade, género, anos de contacto com vítimas de VD e conhecimento sobre as ações das FP.

Tabela 16 - Predição da satisfação das vítimas

	Satisfação das vítimas				
	B	SE B	B	t	p
Constante	-,296	,521		-,568	,571
Idade	,006	,009	,058	,631	,530
Género	,143	,197	,050	,725	,470
Anos de contacto com vítimas de VD	-,007	,016	-,039	-,414	,680
Conhecimento sobre as ações das FP	-,194	,094	-,153	-2,076	,040
Atitude	,667	,182	,501	3,666	<,001
Comportamento	,520	,135	,403	3,840	<,001
Justiça	-,135	,166	-,103	-,810	,420

Nota. r^2 ajustado=,503 ($p<,001$)

As variáveis independentes presentes no modelo, que é estatisticamente significativo ($p<,001$) explicam 50,3% da variância da satisfação das vítimas. Apenas as variáveis atitude ($p<,001$), comportamento ($p<,001$) e conhecimento sobre as ações das FP ($p=,040$) afetam de forma significativa a satisfação das vítimas.

A tabela 17 demonstra que as medidas de colaboração não moderam a relação entre a satisfação das vítimas e a atitude das FP, visto que as interações entre a satisfação das vítimas e a atitude das FP não são estatisticamente significativas ($p=,868$) e explicam 0% da variação total da satisfação das vítimas.

Tabela 17 - Análise de regressão linear entre a satisfação das vítimas e a atitude das FP, com teste de moderação com medidas de colaboração

	Satisfação			
	B	SE B	t	p
Constante	-,177	1,042	-,170	,866
Atitude das FP	,748	,345	2,171	,032
Colaboração entre as FP e as entidades de apoio à vítima	,050	,246	,202	,840
Atitude das FP X Colaboração entre as FP e as entidades de apoio à vítima	,012	,073	,167	,868

Nota. r2 ajustado=,494; r2 modificado=,000 ($p<,001$)

Por sua vez, as medidas de colaboração não moderam a relação entre a satisfação das vítimas e o comportamento das FP, visto que as interações entre a satisfação das vítimas e a atitude das FP não são estatisticamente significativas ($p=,473$) e explicam 0% da variação total da satisfação das vítimas (Tabela 18).

Tabela 18 - Análise de regressão linear entre a satisfação das vítimas e o comportamento das FP, com teste de moderação com medidas de colaboração

	Satisfação			
	B	SE B	t	p
Constante	,645	1,111	,581	,563
Comportamento das FP	,393	,380	1,033	,304
Colaboração entre as FP e as entidades de apoio à vítima	-,014	,269	-,053	,958
Comportamento das FP X Colaboração entre as FP e as entidades de apoio à vítima	,060	,083	,721	,473

Nota. r2 ajustado=,420; r2 modificado=,000 ($p<,001$)

6.3.3. Variáveis preditoras da segurança das vítimas no âmbito de casos de violência doméstica

O modelo de predição da segurança das vítimas através das ações policiais e variáveis sociodemográficas presente na Tabela 19 é estatisticamente significativo ($p<,001$) e explica 48,9% da variância da segurança das vítimas no âmbito de casos de VD.

Tabela 19 - Predição da segurança das vítimas

	Segurança das vítimas				
	B	SE B	B	t	p
Constante	-,192	,512		-,375	,708
Idade	,004	,009	,043	,463	,644
Género	-,208	,194	-,075	-1,074	,285
Anos de contacto com vítimas de VD	-,004	,016	-,022	-,224	,823
Conhecimento sobre as ações das FP	-,028	,092	-,023	-,308	,759
Atitude	,240	,179	,186	1,342	,183
Comportamento	,337	,133	,269	2,533	,013
Justiça	,430	,163	,339	2,630	,010

Nota. r^2 ajustado=,489 ($p<,001$)

No modelo de explicação final as variáveis comportamento ($p=,013$) e justiça ($p=,010$) afetam a segurança das vítimas – a mesma aumenta com o comportamento das polícias e com a justiça com que tratam as vítimas no âmbito de casos de VD, mas a atitude com que as FP gerem as situações de VD não contribui para a segurança das vítimas tal como é percebida pelos profissionais

A tabela 20 demonstra que as medidas de colaboração não moderam a relação entre a segurança das vítimas e a atitude das FP, visto que as interações entre a satisfação das vítimas e as ações das FP não são estatisticamente significativas ($p=,893$) e explicam 0% da variação total da satisfação das vítimas.

Tabela 20 - Análise de regressão linear entre a segurança das vítimas e a atitude das FP, com teste de moderação com medidas de colaboração

	Segurança			
	B	SE B	t	p
Constante	-,029	1,045	-,028	,978
Atitude das FP	,830	,346	2,400	,018
Colaboração entre as FP e as entidades de apoio à vítima	,086	,247	,351	,727
Atitude das FP X Colaboração entre as FP e as entidades de apoio à vítima	-,009	,073	-,135	,893

Nota. r^2 ajustado=,466; r^2 modificado=,000 ($p<,001$)

As medidas de colaboração não moderam a relação entre a segurança das vítimas e o comportamento das FP, visto que as interações entre a satisfação das vítimas e as ações das FP não são estatisticamente significativas ($p=,615$) e explicam 0% da variação total da satisfação das vítimas (Tabela 21).

Tabela 21 - Análise de regressão linear entre a segurança das vítimas e o comportamento das FP, com teste de moderação com medidas de colaboração

	Segurança			
	B	SE B	<i>t</i>	<i>p</i>
Constante	-,096	1,124	-,085	,932
Atitude das FP	,831	,385	2,159	,033
Colaboração entre as FP e as entidades de apoio à vítima	,233	,273	,854	,395
Atitude das FP X Colaboração entre as FP e as entidades de apoio à vítima	-,043	,084	-,505	,615

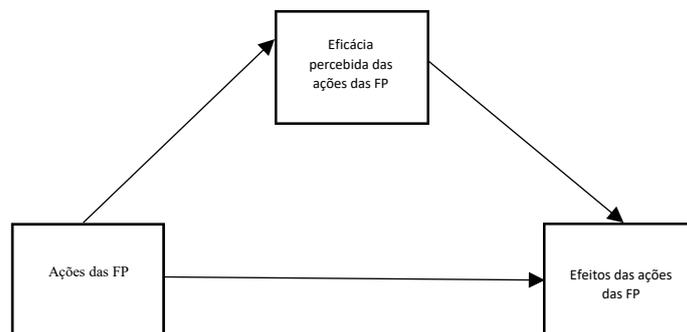
Nota. r^2 ajustado=,373; r^2 modificado=,000 ($p<,001$)

6.3.4. Análise de mediação entre ações, eficácia percebida das respostas das forças policiais às situações de violência doméstica e efeitos das ações

Recorrendo-se à análise de regressão linear com efeitos de mediação, procurou-se compreender de que forma a eficácia percebida das respostas das FP podem ou não mediar a relação entre as ações das FP (atitude, comportamento e justiça) e os seus efeitos (cumprimento de expectativas, satisfação e segurança).

A análise de mediação relativamente ao cumprimento de expectativas das vítimas demonstra que existe um efeito direto das ações das FP em situações de VD no cumprimento de expectativas das vítimas ($b=,994$) e esse efeito é estatisticamente significativo ($p<,001$).

Figura 1 – Modelo de mediação entre ações, eficácia percebida da resposta das FP e efeitos das ações das FP



Há um efeito estatisticamente significativo ($p < ,001$) da redução do efeito direto das ações através da eficácia percebida da resposta das FP sobre o cumprimento de expectativas das vítimas ($b = ,150$).

Tabela 22 - Análise de mediação entre ações, eficácia percebida das respostas das FP às situações de VD e cumprimento de expectativas das vítimas

Efeitos	B	SE B	<i>t</i>	<i>p</i>
Efeitos Diretos				
Ações das FP (Indireta) → Cumprimento de expectativas	,845	,124	6,826	<,001
Efeitos Indiretos				
Ações das FP (Indireta) → Eficácia percebida da resposta das FP → Cumprimento de expectativas	,150	,101		
Efeitos Totais				
Ações das FP (Indireta) → Cumprimento de expectativas	,994	,087	11,482	<,001

No que respeita à satisfação das vítimas, a análise de mediação demonstra que existe um efeito direto das ações das FP em situações de VD na satisfação das vítimas ($b = ,998$) e esse efeito é estatisticamente significativo ($p < ,001$). Há um efeito estatisticamente significativo ($p < ,001$) da redução do efeito direto das ações através da eficácia percebida das respostas das polícias aos casos de VD das vítimas sobre a satisfação das vítimas ($b = ,716$).

Tabela 23 - Análise de mediação entre ações, eficácia percebida das respostas das FP às situações de VD e satisfação das vítimas

Efeitos	B	SE B	<i>t</i>	<i>p</i>
Efeitos Diretos				
Ações das FP (Indireta) → Satisfação	,716	,139	5,142	<,001
Efeitos Indiretos				
Ações das FP (Indireta) → Eficácia percebida das respostas das FP → Satisfação	,282	,131		
Efeitos Totais				
Ações das FP (Indireta) → Satisfação	,998	,100	10,013	<,001

A análise de mediação em relação à segurança das vítimas demonstra que existe um efeito direto das ações das FP em situações de VD na segurança das vítimas ($b = ,991$) e esse efeito é estatisticamente significativo ($p < ,001$). Há um efeito estatisticamente significativo ($p < ,001$) da redução do efeito direto das ações através da eficácia percebida das respostas das polícias aos casos de VD sobre a segurança das vítimas ($b = ,981$).

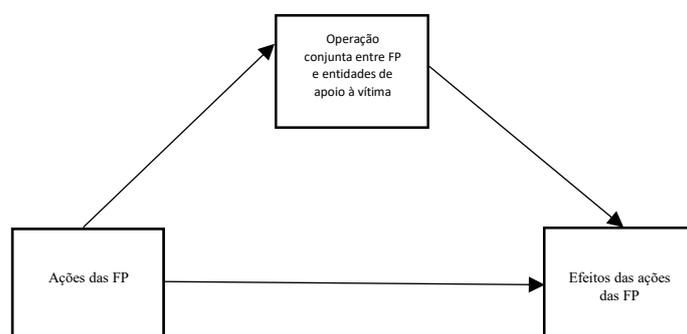
Tabela 24 - Análise de mediação entre ações, eficácia percebida das respostas das FP às situações de VD e segurança das vítimas

Efeitos	B	SE B	<i>T</i>	<i>p</i>
Efeitos Diretos				
Ações das FP (Indireta) → Segurança	,981	,137	7,171	<,001
Efeitos Indiretos				
Ações das FP (Indireta) → Eficácia percebida das respostas das FP → Segurança	,010	,118		
Efeitos Totais				
Ações das FP (Indireta) → Segurança	,991	,095	10,491	<,001

6.3.5. Análise de mediação entre ações, efeitos das ações e operação conjunta entre forças policiais e entidades de apoio à vítima

De modo a perceber se a operação conjunta entre FP e entidades de apoio à vítima medeia a relação entre ações e efeitos das ações das FP, procedeu-se a uma análise de mediação.

Figura 2 – Modelo de mediação entre ações, efeitos das ações das FP e operação conjunta entre FP e entidades de apoio à vítima



A análise demonstrou que existe um efeito direto das ações das FP em situações de VD nos efeitos dessas ações ($b=1,948$) e esse efeito é estatisticamente significativo ($p<,001$). Há um efeito estatisticamente significativo ($p<,001$) da redução do efeito direto das ações através da operação conjunta entre FP e entidades de apoio à vítima sobre os efeitos das ações das FP ($b= 1,511$).

Tabela 25 - Análise de mediação entre ações, efeitos das ações e operação conjunta das FP e entidades de apoio à vítima

Efeitos	B	SE B	T	p
Efeitos Diretos				
Ações das FP (Indireta) → Efeitos das ações das FP	1,511	,253	5,977	<,001
Efeitos Indiretos				
Ações das FP (Indireta) → Operação conjunta das FP e entidades de apoio à vítima → Efeitos das ações das FP	,437	,157		
Efeitos Totais				
Ações das FP (Indireta) → Efeitos das ações das FP	1,948	,199	9,753	<,001

7. Discussão de Resultados

A presente investigação teve como principal objetivo conhecer as percepções de profissionais de entidades de apoio à vítima acerca das ações das FP (PSP e GNR) que estas realizam no âmbito de casos de VD em Portugal, e de seus resultados. A literatura, pelo que se conhece, é escassa. Não se encontrou trabalhos relativamente a esta temática que incidam na perspetiva dos prestadores de cuidados à vítima. Apenas se aponta uma Tese de Doutoramento (Magruder, 2017) em que, através de entrevistas semiestruturadas, se procurou conhecer a experiência e perspetiva dos profissionais de serviços às vítimas sobre o trabalho em colaboração com as polícias, o que também corresponde a um dos objetivos do presente estudo. Por isto mesmo, a discussão é possível tomando como referência as próprias vítimas ou polícias.

Através desta investigação pretendeu-se explorar o grau de conhecimento dos profissionais de entidades de apoio à vítima sobre as ações das FP perante das vítimas de VD e conhecer as percepções acerca do grau de conhecimento das FP sobre o próprio fenómeno da VD. No que concerne ao conhecimento que os profissionais têm sobre as ações das FP, a grande maioria revela possuir algum conhecimento (68,4%), o que significa que os profissionais terão conhecimento suficiente para se pronunciarem relativamente ao desempenho das FP nas ações levadas a cabo no âmbito de casos de VD.

Verificou-se que grande parte dos profissionais (62,3%) consideram que as FP possuem algum conhecimento no que concerne ao fenómeno da VD, corroborando os resultados existentes na literatura. DeJong, Burgess-Proctor e Elis (2008) defendem que alguns polícias expressam atitudes que demonstram percepções negativas ou estereotipadas em relação à VD, enquanto outros exibem uma compreensão sofisticada da dinâmica dos relacionamentos abusivos. Na mesma linha de ideias, os resultados do estudo de Campos (2016) demonstram que os discursos e as percepções das FP relativamente à VD são maioritariamente ajustados tendo em conta as evidências científicas sobre o fenómeno, contudo, foi possível apurar desconhecimento relativamente a algumas dinâmicas próprias do tipo de crime.

Procurou-se aferir da percepção que os profissionais de entidades de apoio a vítimas de VD têm acerca das ações das FP face a casos deste tipo de crime, tendo-se recorrido a três medidas caracterizadoras do tipo de ações – atitude, comportamento e justiça para com a vítima – mensuradas numa escala de 1 a 5 pontos. Para as três dimensões obtiveram-se valor médios superiores ao ponto médio da escala de medida (3),

independentemente de a FP em referência na resposta dos participantes ser a PSP ou a GNR. Na ausência de estudos diretamente comparáveis, a discussão exige que se recorra a resultados de outros estudos que se centraram na avaliação realizada diretamente pelas próprias vítimas. Tendo por referência esses outros estudos, evidencia-se que as vítimas, na grande maioria das vezes, avaliam o desempenho das FP de forma mais positiva do que os profissionais de entidades de apoio à vítima. Os resultados da investigação com vítimas verificam que a grande maioria dos itens relativos às ações das FP – atitude, comportamento e justiça – apresentaram valores médios superiores a 4 (Quintas & Sousa, 2020). Na mesma linha de ideias, o estudo de Apsler, Cummins e Carl (2003) verificou que 75% das vítimas responderam com uma classificação de 5 quando questionadas sobre o quão útil foi a resposta da polícia ao incidente de VD.

Por outro lado, a literatura também evidencia resultados pouco satisfatórios relativamente ao desempenho das FP na violência doméstica. Meyer (2011) demonstra que a maioria das vítimas (70,6%) que procuraram ajuda da polícia relataram insatisfação com os resultados, sendo estes associados a falta de interesse, falta de entendimento e pelo facto de não terem sido levadas a sério por parte das polícias. Os estudos de Stephens e Sinden (2000) e de Wolf et al. (2003) revelaram que as vítimas expressaram desapontamento em relação às respostas da polícia de forma frequente pelo facto de os mesmos minimizarem a gravidade da situação, por descredibilizarem a vítima, pela falta de empatia relativamente à situação e pela forma arrogante e rude como tratavam a vítima.

O presente estudo também procurou perceber qual a perceção dos inquiridos sobre a contribuição dada pelas FP para a melhoria das respostas ao fenómeno da VD, tanto nos casos acompanhados pelos profissionais, com um valor médio de 6,05 (DP=1,899) como em relação ao panorama nacional, apresentando um valor médio de 5,89 (DP=1,797). Estes resultados demonstram que os profissionais apreciam de forma ligeiramente positiva contributo das FP para a melhoria das respostas aos casos de VD e consideram que as polícias contribuem mais nos casos que acompanham em comparação com o panorama nacional.

A apreciação dos profissionais sobre os efeitos das ações das FP foi mais negativa quando comparada com a perceção relativamente às ações. Tendo por base uma escala de 1 a 5 pontos, o cumprimento de expectativas das vítimas apresenta um valor médio amostral de 2,74, a satisfação das vítimas de 2,72 e a segurança das vítimas de 2,93. Mais uma vez se verifica na literatura que as vítimas percecionam os efeitos das ações policiais

de forma mais positiva que os profissionais das entidades de apoio à vítima. Os resultados do estudo de Quintas e Sousa (2020) verificaram que a ação da polícia foi de acordo com as expectativas das vítimas e que as mesmas tendem a relatar níveis altos de satisfação e também avaliam positivamente o impacto das ações policiais na sua segurança, sendo que os valores médios dos itens são superiores a 4, na escala de 1 a 5 pontos.

Neste estudo ficou comprovado que as percepções dos profissionais de entidades de apoio à vítima relativamente aos efeitos das ações se encontram relacionadas com a percepção sobre a forma como as FP atuam em todas as suas dimensões. Quer isto dizer que quanto mais positiva for a apreciação sobre as ações das FP, nomeadamente ao nível da atitude, comportamento e justiça, mais positiva será a apreciação relativamente aos efeitos das mesmas nas dimensões de cumprimento de expectativas da vítima, satisfação da vítima e segurança da vítima. Ficou, também, comprovado que a apreciação relativamente à atitude e ao comportamento das FP afeta a forma como os profissionais de apoio à vítima se pronunciam relativamente ao cumprimento de expectativas das vítimas; no que respeita à satisfação das vítimas, a atitude e o comportamento das polícias, assim como o conhecimento que os profissionais possuem sobre as ações policiais atuam como variáveis preditoras. Por último, na perspetiva dos profissionais, a segurança que as vítimas deverão sentir é explicada pela forma como a polícia se comporta com as vítimas de VD e como trata de forma justa as situações com que se confronta. O estudo de Quintas e Sousa (2020) corrobora estes resultados, visto que a atitude atua como variável preditora da satisfação das vítimas ($p < ,001$) e o comportamento como variável preditora da segurança das vítimas ($p < ,001$), assim como estudo de Robinson e Strohline (2005) no qual as dimensões atitude ($p < ,001$) e comportamento ($p = ,001$) também atuam como variáveis preditoras da satisfação das vítimas. O presente estudo demonstra também que a relação entre as ações das FP (atitude, comportamento e justiça) e efeitos das ações policiais (cumprimento de expectativas, satisfação e segurança das vítimas) é mediada pela eficácia percebida dessas mesmas ações. Para além disso, o estudo comprova que a operação conjunta entre as FP e as entidades de apoio à vítima medeia a relação entre as ações e os efeitos das ações das polícias.

Estes resultados contribuem para uma maior confiança futura nas FP pelo facto de as suas ações no âmbito de casos de VD influenciarem de forma significativa o cumprimento de expectativas das vítimas, assim como a sua satisfação com as ações policiais e segurança tanto em relação ao crime de VD como relativamente à

criminalidade em geral. Estas conclusões funcionam como um incentivo à denúncia por parte das vítimas e, para além disso, podem reforçar a confiança que as vítimas possuem nas FP fazendo com que as mesmas aceitem a sua ajuda.

Os profissionais de apoio a vítima apreciam positivamente a colaboração existente entre as suas entidades e as FP, no que respeita à importância da tomada de decisão conjunta (valor médio amostral de 4,82), operação conjunta (valor médio amostral de 4,68), partilha de recursos (valor médio amostral de 4,89) e construção de confiança (valor médio amostral de 5,28). Para além disto, os profissionais enfatizam que a colaboração permite que cada entidade mantenha a sua autonomia organizacional (valor médio amostral de 1,76). Estes resultados são corroborados pelo estudo de Concoran et al. (2001) que comprovam que 79% dos polícias percecionam a colaboração entre as entidades como uma resposta útil; e pelo estudo de Lane, Greenspan e Weisburd (2004) onde é demonstrado que as vítimas apoiadas por unidades de resposta coordenada dão opiniões mais positivas acerca dos serviços policiais e estão mais dispostas a procurar ajuda no futuro. Para além disto, Quintas e Sousa (2020) indicaram que a colaboração melhora a percepção das vítimas sobre a atitude e comportamento das autoridades, de acordo com as expectativas das vítimas e tem um efeito direto no sentimento de segurança das vítimas.

O estudo de Magruder (2017) ressaltou que os profissionais de entidades de apoio à vítima valorizam a construção de relacionamentos fortes com as FP através da comunicação, confiança, suporte e *networking*. Estes resultados são convergentes com os resultados obtidos na presente investigação, visto que o valor médio mais alto da escala de colaboração foi a construção de confiança (5,28). Hamilton, Harris e Powell (2019), contudo, demonstram preocupação relativamente às diferentes orientações estratégicas que regem cada entidade, assim como a diferente orientação por leis e procedimentos organizacionais. Este resultado vai ao encontro dos resultados deste estudo, visto que os profissionais das entidades de apoio à vítima percecionam que a colaboração permite que a sua entidade mantenha a sua autonomia organizacional (valor médio da variável autonomia organizacional reduzida= 1,76).

Procurou-se, por fim, conhecer a percepção de profissionais sobre a contribuição da colaboração para a melhoria da eficácia da resposta relativamente aos casos acompanhado, com valor médio de 7,07 (DP=1,809) e em relação ao panorama nacional com valor médio de 6,39 (DP=1,504). O estudo de McLaughlin et al. (2020) também

apresenta resultados positivos relativamente à percepção da eficácia das respostas em colaboração por parte das polícias, com valor médio de 5,28. Ressalta-se que os inquiridos avaliaram de forma mais positiva o contributo da colaboração para a melhoria da eficácia das respostas à VD quando comparado com o contributo das FP e, mais uma vez, avaliaram de forma mais positiva o contributo relativamente aos casos acompanhados em comparação com o panorama nacional.

Conclusão

A ação policial, em termos de resposta imediata e como uma porta de entrada para questões sociais e de justiça, quando eficaz, pode ter um papel vital na mitigação do risco percecionado pelas vítimas representando uma maior segurança e satisfação para as mesmas, cumprindo, assim, as suas expectativas em relação ao trabalho policial. É parte de uma solução mais ampla de implementação de medidas adequadas para proteger e capacitar as vítimas, através de uma política abrangente focada na resposta de várias agências.

Este estudo surge a partir da necessidade de estudo das percepções dos profissionais de entidades de apoio à vítima relativo ao trabalho policial, aos seus efeitos, e à colaboração entre a polícia e aquelas entidades. Para esse efeito foi selecionada uma amostra de 114 profissionais de entidades de apoio à vítima, procedendo-se a uma análise quantitativa da informação recolhida. As conclusões foram, por último, confrontadas com as da literatura científica do domínio.

A investigação demonstra que os profissionais de apoio à vítima avaliam as ações das forças policiais de forma positiva, no entanto, a apreciação relativamente aos efeitos das ações é menos positiva quando comparada com as ações. Quer isto dizer que, mesmo percecionando as ações policiais face a casos de VD, como positivas, as mesmas não chegam para cumprir as expectativas das vítimas e para as mesmas se sentirem satisfeitas e mais seguras.

A apreciação relativamente às ações das polícias para com as vítimas afeta a forma como os profissionais se pronunciam sobre os efeitos das ações das polícias, ou seja, a apreciação sobre a satisfação, a segurança e o cumprimento de expectativas das vítimas é afetada significativamente pela percepções sobre as atitudes das polícias (se tratam de

forma atenciosa, se se mostram compreensivas, se demonstram preocupação, se mostram vontade para ouvir e se tratam a situação de forma séria).

A contribuição dada pelas FP para a melhoria das respostas ao fenómeno da VD é percecionada como positiva, contudo a contribuição da colaboração entre polícias e entidades de apoio à vítima é vista como sendo mais positiva do que a contribuição dada apenas pelas polícias. O estudo também demonstra que os profissionais de entidades de apoio à vítima apreciam a colaboração com as FP de forma positiva no que respeita à importância da tomada de decisão conjunta, operação conjunta, partilha de recursos e construção de confiança.

É importante ter em conta as possíveis limitações do estudo para que estas sejam colmatadas em futuras investigações. Em primeiro lugar, a dimensão da amostra, por ser reduzida, e o facto de a mesma ser uma amostra por conveniência, não conseguindo, assim, ser representativa e não permitindo a generalização dos resultados.

Uma outra limitação que se fez sentir ao longo da investigação é o facto de a literatura sobre o fenómeno não se incidir na perspectiva dos prestadores de apoio à vítima, mas sim na própria vítima ou mesmo nas polícias. Os instrumentos utilizados na investigação tiveram de ser adaptados de estudos que incidiam na perspectiva da vítima.

Sendo, atualmente, um ponto-chave da intervenção e prevenção do fenómeno da VD em Portugal, as relações entre as polícias e as entidades de apoio à vítima, mais concretamente, as dinâmicas relacionais, devem ser estudadas focando nos pontos positivos da relação e nos fatores a melhorar, no sentido de se conseguir uma intervenção em colaboração mais forte e eficaz direcionada à proteção da vítima. É importante que se conheça a avaliação de cada uma das instituições relativamente à outra e relativamente à forma como colaboram numa vertente mais qualitativa, de carácter descritivo, interpretativo e compreensivo, de forma a valorizar os significados das ações de cada instituição e o papel de cada uma delas no combate e prevenção da VD.

Referências Bibliográficas

- Agra, C., Quintas, J., & Fonseca, E. P. (2001). De la sécurité démocratique à la démocratie de sécurité: le cas Portugais. *Déviance et Société*, 25(4), 499-513.
- Alarcão, M. (2000). *(des)Equilíbrios familiares*. Coimbra: Quarteto Editora.
- Aldarondo, E. (2010). Understanding the Contribution of Common Interventions with Men who Batter to the Reduction of Re-assaults. *Juvenile and Family Court Journal*, 61(4), 87-101.
- Ali, P. A., Dhingra, K., & McGarry, J. (2016). A literature review of intimate partner violence and its classifications. *Aggression and violent behavior*, 31, 16-25.
- Apsler, R., Cummins, M. R., & Carl, S. (2003). Perceptions of the police by female victims of domestic partner violence. *Violence against women*, 9(11), 1318-1335.
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (2021). Estatísticas APAV – Relatório Anual 2010. Lisboa: Associação Portuguesa de Apoio à Vítima.
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV). (2010). *Manual Alcipe: para o entendimento de mulheres vítimas de violência* (2ª ed.). Lisboa: APAV.
- Barros, P. P., Lisboa, M., Cerejo, D., & Barrenho, E. (2008). Health care costs of domestic violence against women-Evidence from Portugal.
- Belknap, J. (1990). Police training in domestic violence: Perceptions of training and knowledge of the law. *American Journal of Criminal Justice*, 14(2), 248-267.
- Blaney, E. (2010). Police officers' views of specialized intimate partner violence training. *Policing: an international journal of police strategies & management*.
- Bledsoe, L. K., Sar, B. K., & Barbee, A. P. (2006). Impact of coordinated response to intimate partner violence on offender accountability. *Journal of aggression, maltreatment & trauma*, 13(1), 109-129.
- Brand, S., & Price, R. (2000). The economic and social costs of crime. Research Study 217. London: Home Office.
- Breiding, M., Basile, K. C., Smith, S. G., Black, M. C., & Mahendra, R. R. (2015). Intimate partner violence surveillance: Uniform definitions and recommended data elements. Atlanta: National Center for Injury Prevention and Control, Centers for Disease Control and Prevention.
- Buzawa, E. S., Buzawa, C. G., & Stark, E. D. (2012). *Responding to domestic violence: the integration of criminal justice and human services*. Fifth Edition. Los Angeles: SAGE.
- Buzawa, E. S., & Buzawa, C. G. (2003). *Domestic violence: The criminal justice response*. Sage.
- Campos, M. J. M. (2016). Violência doméstica contra homens: discursos e percepções das forças de segurança (Doctoral dissertation).
- Chen, B. (2010). Antecedents or processes? Determinants of perceived effectiveness of interorganizational collaborations for public service delivery. *International Public Management Journal*, 13(4), 381-407.

- Clark, S. J., Burt, M. R., Schulte, M. M., & Maguire, K. E. (1996). Coordinated community responses to domestic violence in six communities. *Beyond the Justice System*.
- Clarke, A., & Wydall, S. (2013). 'Making Safe': a coordinated community response to empowering victims and tackling perpetrators of domestic violence. *Social Policy and Society*, 12(3), 393.
- Coker, A. L., Reeder, C. E., Fadden, M. K., & Smith, P. H. (2004). Physical partner violence and Medicaid utilization and expenditures. *Public Health Reports*, 119(6), 557-567.
- Coker, A. L., Smith, P. H., McKeown, R. E., & King, M. J. (2000). Frequency and correlates of intimate partner violence by type: Physical, sexual, and psychological battering. *American Journal of Public Health*, 90(4), 553–559.
- Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (2016). A violência doméstica. In P. Guerra e L. Gago (Eds.), *Violência Doméstica - implicações sociológicas, psicológicas e jurídicas do fenómeno* (pp. 20–69). Lisboa: Centro de Estudos Judiciários.
- Corcoran, J., Stephenson, M., Perryman, D., & Allen, S. (2001). Perceptions and utilization of a police–social work crisis intervention approach to domestic violence. *Families in Society*, 82(4), 393-398.
- Corsi, J. (1994). *Violencia familiar: una mirada interdisciplinaria sobre un grave problema social* (pp. 15-63). Buenos Aires: Paidós.
- Creswell, J. W., & Creswell, J. D. (2017). *Research design: Qualitative, quantitative, and mixed methods approaches*. Sage publications.
- Davis, R. C., & Taylor, B. G. (1997). A proactive response to family violence: The results of a randomized experiment. *Criminology*, 35(2), 307-333.
- Dawson, M., & Dinovitzer, R. (2001). Victim cooperation and the prosecution of domestic violence in a specialized court. *Justice Quarterly*, 18(3), 593-622.
- DeJong, C., Burgess-Proctor, A., & Elis, L. (2008). Police officer perceptions of intimate partner violence: An analysis of observational data. *Violence and victims*, 23(6), 683-696.
- Dias, I. (2018). Violência Doméstica e de Género: Paradigmas e debates atuais. In I. DIAS (Coord.), *Violência Doméstica e de Género - uma abordagem multidisciplinar* (pp. 1–28). Lisboa: Pactor - Edições de Ciências Sociais, Forenses e da Educação.
- Durão, S. (2013). Silenciamentos subtis. Atendimento policial, cidadania e justiça em casos de vítimas de violência doméstica. *Análise social*, (209), 878-899.
- Dutton, D. G. (2007). The complexities of domestic violence. *American Psychologist*, 62(7), 708–709.
- Dutton, D. G., & Bodnarchuk, M. (2005). Through a psychological lens. *Current controversies on family violence*, 5-18.
- El Sayed, S. A., DeShay, R. A., Davis, J. B., Knox, K. N., & Kerley, K. R. (2020). A Blue Step Forward: An Exploratory Study of Law Enforcement Perceptions of Intimate Partner Violence in the Southern United States. *Journal of Interpersonal Violence*.

- Erez, E., & Belknap, J. (1998). In their own words: Battered women's assessment of the criminal processing system's responses. *Violence and victims*, 13(3), 251-268.
- Erez, E., & Belknap, J. (1995). Police attitudes and changing practices concerning domestic violence. In W. G. Bailey (Ed.), *The encyclopedia of police science* (pp. 223-231). New York: Garland Publications.St.
- Exum, M. L., Hartman, J. L., Friday, P. C., & Lord, V. B. (2014). Policing domestic violence in the post-SARP era: The impact of a domestic violence police unit. *Crime & Delinquency*, 60(7), 999-1032.
- Felson, R. B., Ackerman, J. M., & Gallagher, C. A. (2005). Police intervention and the repeat of domestic assault. *Criminology*, 43(3), 563-588.
- Fleury-Steiner, R. E., Bybee, D., Sullivan, C. M., Belknap, J., & Melton, H. C. (2006). Contextual factors impacting battered women's intentions to reuse the criminal legal system. *Journal of community psychology*, 34(3), 327-342.
- Ford, D. A., Reichard, R., Goldsmith, S., & Regoli, M. J. (1996). *Future directions for criminal justice policy on domestic violence*.
- Gameiro, J. (1992). *Voando sobre a psiquiatria: Análise epistemológica da psiquiatria contemporânea*.
- Garner, J. H., & Maxwell, C. D. (2008). Coordinated community responses to intimate partner violence in the 20th and 21st centuries. *Criminology & Pub. Pol'y*, 7, 525.
- Garner, R. (2005). Police attitudes: The impact of experience after training. *Applied psychology in criminal justice*, 1(1), 56-70.
- Gill, C., Campbell, M. A., & Ballucci, D. (2019). Police officers' definitions and understandings of intimate partner violence in New Brunswick, Canada. *The Police Journal*, 0032258X19876974.
- Goodson, A., Garza, A. D., Franklin, C. A., Updegrove, A. H., & Bouffard, L. A. (2020). Perceptions of victim advocates and predictors of service referral among law enforcement personnel. *Feminist Criminology*, 15(5), 611-633.
- Gordon, M. (2000). Definitional issues in violence against women: Surveillance and research from a violence research perspective. *Violence Against Women*, 6(7), 747-783.
- Gover, A. R., Pudrzynska Paul, D., & Dodge, M. (2011). Law enforcement officers' attitudes about domestic violence. *Violence against women*, 17(5), 619-636.
- Gover, A. R., Welton-Mitchell, C., Belknap, J., & Deprince, A. P. (2013). When abuse happens again: Women's reasons for not reporting new incidents of intimate partner abuse to law enforcement. *Women & Criminal Justice*, 23(2), 99-120.
- Guarda Nacional Republicana. (2013). Relatório de atividades.
- Hague, G., & Malos, E. (1998). Inter-agency approaches to domestic violence and the role of social services. *The British Journal of Social Work*, 28(3), 369-386.
- Hamilton, G., Harris, L., & Powell, A. (2019). Policing repeat and high-risk family violence: police and service-sector perceptions of a coordinated model. *Police Practice and Research*, 1-16.
- Hare, S. C. (2006). What do battered women want? Victims' opinions on prosecution. *Violence and Victims*, 21(5), 611-628.

- Harne, L., & Radford, J. (2008). *Tackling domestic violence: theories, policies and practice: theories, policies and practice*. McGraw-Hill Education (UK).
- Hayes, A. F., & Matthes, J. (2009). Computational procedures for probing interactions in OLS and logistic regression: SPSS and SAS implementations. *Behavior research methods*, 41(3), 924-936.
- Healey, K., Smith, C., & O'Sullivan, C. S. (1998). *Batterer intervention: Program approaches and criminal justice strategies*. DIANE Publishing.
- Heffernan, K., Blythe, B., & Nicolson, P. (2014). How do social workers understand and respond to domestic violence and relate this to organizational policy and practice?. *International Social Work*, 57(6), 698-713.
- Heise, L., & Garcia-Moreno, C. (2002). Violence by intimate partners. In E. Krug, L. Dahlberg, J. A. Mercy, Zwi, A. & Lozano, R. (Eds.), *World report on violence and health* (pp. 87-121). Geneva: World Health Organization.
- Hickman, L. J., & Simpson, S. S. (2003). Fair treatment or preferred outcome? The impact of police behavior on victim reports of domestic violence incidents. *Law & society review*, 37(3), 607-634.
- Hirschel, J. D., Hutchison, I. W., Dean, C. W., Kelley, J. J., & Pesackis, C. E. (1991). Charlotte spouse assault replication project. *Final report. National Institute of Justice*. Washington, D. D.
- Holder, R. (2001). *Domestic and family violence: Criminal justice interventions*. Australian Domestic and Family Violence Clearinghouse, University of New South Wales.
- Hoyle, C., & Sanders, A. Police Responses to Domestic Violence: From Victim Choice to Victim Empowerment' (2000). *British Journal of Criminology*, 40, 14.
- Iachini, A. L., DeHart, D. D., McLeer, J., Hock, R., Browne, T., & Clone, S. (2015). Facilitators and barriers to interagency collaboration in mother-child residential substance abuse treatment programs. *Children and Youth Services Review*, 53, 176-184.
- Johnson, L., Davidoff, E., & DeSilva, A. R. (2020). Motivations for police support of domestic violence response team implementation with advocates. *Violence against women*, 1077801220930821.
- Johnson, M. P. (1995). Patriarchal terrorism and common couple violence: Two forms of violence against women. *Journal of Marriage and the Family*, 283-294.
- Johnson, P., Wistow, G., Schulz, R., & Hardy, B. (2003). Interagency and interprofessional collaboration in community care: the interdependence of structures and values. *Journal of Interprofessional care*, 17(1), 70-83.
- Kazdin, A. E. (2011). Conceptualizing the challenge of reducing interpersonal violence. *Psychology of violence*, 1(3), 166.
- Kelly, J. B., & Johnson, M. P. (2008). Differentiation among types of intimate partner violence: Research update and implications for interventions. *Family Court Review*, 46(3), 476-499.
- Krebs, C., Breiding, M. J., Browne, A., & Warner, T. (2011). The association between different types of intimate partner violence experienced by women. *Journal of Family Violence*, 26(6), 487-500.

- Lane, E., Greenspan, R., & Weisburd, D. (2004). *The Second Responders Program: A Coordinated Police and Social Service Response to Domestic Violence*. US Department of Justice, National Institute of Justice.
- Lewis, R., Dobash, R. P., Dobash, R. E., & Cavanagh, K. (2000). Protection, prevention, rehabilitation or justice? Women's use of the law to challenge domestic violence. *International Review of Victimology*, 7(1-3), 179-205.
- Lila, M., Gracia, E., & García, F. (2010). Actitudes de la policía ante la intervención en casos de violencia contra la mujer en las relaciones de pareja: influencia del sexismo y la empatía. *Revista de Psicología Social*, 25(3), 313-323.
- Lisboa, M., Patrício, J., & Leandro, A. (2009). Considerações teóricas e conceptuais relevantes para o estudo. In M. Lisboa, Z. Barroso, J. Patrício & A. Leandro, *Violência e género, inquérito nacional sobre a violência exercida contra mulheres e homens* (pp. 13-30). Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
- Lisboa, M. (Ed.). (2006). *Prevenir ou remediar: os custos sociais e económicos da violência contra as mulheres*. Edições Colibri.
- Lourenço, N. (2010). O custo social e económico do crime. Introdução à análise dos impactes do crime nas vítimas e na sociedade. *Revista da Guarda Nacional Republicana*.
- Macvean, M. L., Humphreys, C., & Healey, L. (2018). Facilitating the collaborative interface between child protection and specialist domestic violence services: A scoping review. *Australian social work*, 71(2), 148-161.
- Magalhães, T. (2018). Medicina Legal e Ciências Forenses: O papel da multidisciplinidade nos casos de violência doméstica. In I. Dias (Coord.), *Violência Doméstica e de Género - uma abordagem multidisciplinar* (pp. 63-80). Lisboa: Pactor - Edições de Ciências Sociais, Forenses e da Educação.
- Magalhães, T. (2010). *Violência e abuso: respostas simples para questões complexas*. Imprensa da Universidade de Coimbra/Coimbra University Press.
- Magruder, L. (2017). Working the Front Lines of Intimate Partner Violence: Responders' Perceptions of Interrole Collaboration.
- Manita, C., Ribeiro, C., & Peixoto, C. (2009). Guia de boas práticas para profissionais das forças de segurança. *Violência doméstica: Compreender para intervir*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
- Marôco, J. (2018). *Análise Estatística com o SPSS Statistics.: 7ª edição*. ReportNumber, Lda.
- Matos, M. (2004). Violência nas Relações de Intimidade: Retratos e Práticas, in Teodósio Jacinto, F. (Ed.), 2004, *Polícia e Justiça – Família, Violência e Crime*, vol. III, Coimbra, Coimbra Editora.
- Matos, M. (2002) Violência conjugal. In C. Machado & R. A. Gonçalves (Coords), *Violência e Vítimas de crimes*, Vol I: Adultos. Coimbra: Quarteto.
- Max, W., Rice, D. P., Finkelstein, E., Bardwell, R. A., & Leadbetter, S. (2004). The economic toll of intimate partner violence against women in the United States. *Violence and victims*, 19(3), 259-272.

- Maxwell, C. D., Garner, J. H., & Fagan, J. A. (2002). The preventive effects of arrest on intimate partner violence: Research, policy and theory. *Criminology & Public Policy*, 2(1), 51-80.
- McClellan, J., Keys, A. M., & Day, M. (2016). Social work and family violence: theories, assessment, and intervention. *Springer Publishing Company*.
- McLaughlin, D. M., Mewhirter, J. M., Wright II, J. E., & Feiock, R. (2020). The perceived effectiveness of collaborative approaches to address domestic violence: the role of representation, 'reverse-representation,' embeddedness, and resources. *Public Management Review*, 1-25.
- Meyer, S. (2011). Seeking help for intimate partner violence: Victims' experiences when approaching the criminal justice system for IPV-related support and protection in an Australian jurisdiction. *Feminist Criminology*, 6(4), 268-290.
- Ministério da Administração Interna (2021). Relatório Anual de Segurança Interna – Ano 2020. Lisboa: Ministério da Administração Interna.
- Murrell, A. R., Christoff, K. A., & Henning, K. R. (2007). Characteristics of domestic violence offenders: Associations with childhood exposure to violence. *Journal of family violence*, 22(7), 523-532.
- Notko, M., Husso, M., Piippo, S., Fagerlund, M., & Houtsonen, J. (2021). Intervening in domestic violence: interprofessional collaboration among social and health care professionals and the police. *Journal of interprofessional care*, 1-9.
- OMA-UMAR (2020). Dados preliminares sobre as Mulheres Assassinadas em Portugal: dados 1 janeiro a 15 de novembro de 2020. UMAR- União de Mulheres Alternativa e Resposta: Disponível em www.umarfeminismos.org/
- Owens, L. K. (2002). Introduction to survey research design. In *SRL fall 2002 seminar series* (pp. 78-105).
- Polícia de Segurança Pública. (2014). Balanço social da PSP.
- Quintas, J., & Sousa, P. (2020). Does a Coordinated Program Between the Police and Prosecution Services Matter? The Impacts on Satisfaction and Safety of Domestic Violence Victims. *Criminal Justice Policy Review*, 0887403420920331.
- Quintas, J., & Sousa, P. (2017). Avaliação Científica do Programa 'Um Passo Mais'.
- Regoezci, W. C., & Hubbard, D. J. (2018). The impact of specialized domestic violence units on case processing. *American journal of criminal justice*, 43(3), 570-590.
- Relvas, A. P. (2000). *O ciclo vital da família – Perspectiva sistémica*. (2ª. ed.). Porto: Edições Afrontamento.
- Richards, L., Letchford, S., & Stratton, S. (2008). *Policing domestic violence*. Oxford University Press.
- Rivara, F. P., Anderson, M. L., Fishman, P., Bonomi, A. E., Reid, R. J., Carrell, D., & Thompson, R. S. (2007). Healthcare utilization and costs for women with a history of intimate partner violence. *American journal of preventive medicine*, 32(2), 89-96.
- Roberts, A. R., & Kurst-Swanger, K. (2002). Police responses to battered women: Past, present, and future. In A. R. Roberts (Ed.), *Handbook on intervention strategies*

with domestic violence: Policies, programs and legal remedie. New York: Oxford University Press.

- Robinson, A. L., & Chandek, M. S. (2000). Philosophy into practice? Community policing units and domestic violence victim participation. *Policing: An International Journal of Police Strategies & Management.*
- Robinson, A. L., & Stroshine, M. S. (2005). The importance of expectation fulfilment on domestic violence victims' satisfaction with the police in the UK. *Policing: An International Journal of Police Strategies & Management.*
- Russell, M., & Light, L. (2006). Police and victim perspectives on empowerment of domestic violence victims. *Police Quarterly*, 9(4), 375-396.
- Ruibytė, L., & Velička, V. (2020). Police Officers Attitude Toword Domestic Violence: Is It Changing?. *Public Security and Public Order.*
- Saxton, M. D., Jaffe, P. G., Dawson, M., Straatman, A. L., & Olszowy, L. (2020). Complexities of the police response to intimate partner violence: Police officers' perspectives on the challenges of keeping families safe. *Journal of interpersonal Violence.*
- Sherman, L. W., Schmidt, J. D., & Rogan, D. P. (1992). *Policing domestic violence: Experiments and dilemmas.* Free Press.
- Shepard, M. F., Falk, D. R., & Elliott, B. A. (2002). Enhancing coordinated community responses to reduce recidivism in cases of domestic violence. *Journal of Interpersonal Violence*, 17(5), 551-569.
- Shepard, M., & Raschick, M. (1999). How child welfare workers assess and intervene around issues of domestic violence. *Child Maltreatment*, 4(2), 148-156.
- Spitzner, J. H., & McGee, D. H. (1975). Family crisis intervention training, diversion, and the prevention of crimes of violence. *Police Chief*, 42(10), 252-253.
- Stanley, N., & Humphreys, C. (2014). Multi-agency risk assessment and management for children and families experiencing domestic violence. *Children and youth services review*, 47, 78-85.
- Stephens, B. J., & Sinden, P. G. (2000). Victims' voices: Domestic assault victims' perceptions of police demeanor. *Journal of Interpersonal Violence*, 15(5), 534-547.
- Stover, C. (2012). Police–advocacy partnerships in response to domestic violence. *Journal of Police Crisis Negotiations*, 12(2), 183-198.
- Straus, M. A., Gelles, R. J., & Asplund, L. M. (1990). Physical Violence in American Families: Risk Factors and Adaptations to Violence in 8,145 Families.
- Sumter, M. (2006). Domestic violence and diversity: A call for multicultural services. *Journal of health and human services administration*, 173-190.
- Tjaden, P. G., Thoennes, N., National Institute of Justice (U.S.), & Centers for Disease Control and Prevention (U.S.). (2000). *Extent, nature, and consequences of intimate partner violence.* Washington, DC: U.S. Dept. of Justice, Office of Justice Programs, National Institute of Justice.
- Tomás, C., Fernandes, N., Sani, A. & Martins, P. (2018). A (In)visibilidade das Crianças na Violência Doméstica em Portugal. *Ser Social*, 20 (pp. 387-410).

- Townsend, M., Hunt, D., Kuck, S., & Baxter, C. (2005). Law enforcement response to domestic violence calls for service: Final report. *Washington, DC: US Department of Justice*.
- Trujillo, M. P., & Ross, S. (2008). Police response to domestic violence: Making decisions about risk and risk management. *Journal of Interpersonal Violence, 23*, 454–473.
- Uchida, C. D., Putnam, C. A., Mastrofski, J., Soloman, S., & Dawson, D. (2001). Evaluating a multi-disciplinary response to domestic violence: The DVERT Program in Colorado Springs. Submitted to the Colorado Springs Police Department and The National Institute of Justice.
- Uekert, B. K., Miller, N., DuPree, C., Spence, D., & Archer, C. (2001). Evaluation of the STOP violence against women grant program: Law enforcement and prosecution components. *Alexandria, Virginia: Institute for Law and Justice*. Retrieved February 17, 2005.
- União de Mulheres Alternativa e Resposta (2020). Observatório de Mulheres Assassinadas da UMAR – Dados de 2019. Lisboa: União de Mulheres Alternativa e Resposta.
- Walby, S. (2004). The cost of domestic violence. *Women and Equality Unit (DTI)*.
- Walker, L. E. (2009). *The battered woman syndrome* (3rd ed.). Springer Publishing Co.
- Ward-Lasher, A., Messing, J. T., & Hart, B. (2017). Policing intimate partner violence: Attitudes toward risk assessment and collaboration with social workers. *Social work, 62*(3), 211-218.
- Weisz, A. N., Canales-Portalatin, D., & Nahan, N. (2004). An evaluation of victim advocacy within a team approach. *Violence Against Women and Family Violence: Developments in Research, Practice, and Policy*.
- Whetstone, T. S. (2001). Measuring the impact of a domestic violence coordinated response team. *Policing: An International Journal of Police Strategies & Management*.
- Wisner, C., Gilmer, T., Saltzman, L., & Zink, T. (1999). Intimate partner violence against women. *Journal of family practice, 48*, 439-443.
- Wolf, M. E., Ly, U., Hobart, M. A., & Kernic, M. A. (2003). Barriers to seeking police help for intimate partner violence. *Journal of family Violence, 18*(2), 121-129.
- World Health Organization. (2013). Global and regional estimates of violence against women: prevalence and health effects of intimate partner violence and non-partner sexual violence. *World Health Organization*.
- World Health Organization. (2002). The world health report 2002: reducing risks, promoting healthy life. *World Health Organization*.
- Zosky, D. L. (2006). Disruptions in the separation-individuation process of domestically violent men: An empirical examination of mahler's theory. *Journal of human behavior in the social environment, 12*(4), 43-60.

Legislação Consultada

- Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março. Diário da República, 1.ª Série, n.º 63/1995, 13501416. Ministério da Justiça.
- Lei n.º 61/91, de 13 de agosto. Diário da República, 1.ª Série, n.º 185/1991, 4100-4102. Assembleia da República.
- Lei n.º 65/98, de 2 de setembro. Diário da República, 1.ª Série, n.º 202/98, 4572-4578. Assembleia da República.
- Lei n.º 107/99, de 03 de agosto, Diário da República, 1.ª Série, n.º 179/99, 4994 – 4994. Assembleia da República.
- Lei n.º 7/2000, de 27 de maio. Diário da República, 1.ª Série, n.º 123/2000, 2458-2458. Assembleia da República.
- Lei n.º 59/2007, de 4 de setembro. Diário da República, 1.ª Série, n.º 170/2007, 6181 6258. Assembleia da República.
- Lei n.º 104/2009, de 14 de setembro. Diário da República, 1.ª Série, n.º 178/2007, 6241 6246. Assembleia da República.
- Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro. Diário da República, 1.ª Série, n.º 180/2009, 6550 6561. Assembleia da República.
- Lei n.º 55/2020, de 27 de agosto. Diário da República, 1.ª Série n.º 167/2020, 2 – 11. Assembleia da República.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/99, de 15 de junho. Diário da República, 1.ª Série, n.º 137/2019, 3426-3428. Presidência do Conselho de Ministros.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2003, de 7 de julho. Diário da República, 1.ª Série, n.º 154/2003, 3866-3871. Presidência do Conselho de Ministros.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2007, de 22 de junho. Diário da República, 1.ª Série, n.º 119/2007, 3987-4002. Presidência do Conselho de Ministros.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2010, de 17 de dezembro. Diário da República, 1.ª Série, n.º 243/2010, 5763-5773. Presidência do Conselho de Ministros.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2013, de 31 de dezembro. Diário da República, 1.ª Série, n.º 253/2013, 7017-7035. Presidência do Conselho de Ministros.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio. Diário da República, 1.ª Série, n.º 97/2018, 2220-2245. Presidência do Conselho de Ministros.

Anexos

Anexo I: Resultados do teste de normalidade (KS) para as variáveis do estudo

	Kolmogorov-Smirnov		
	Statistic	df	<i>p</i>
Idade	,367	51	<,001
Género	,530	51	<,001
Formação	,299	51	<,001
Tipologia de cidade em que presta o seu apoio	,366	51	<,001
Instituição em que presta colaboração	,248	51	<,001
Anos de contacto com vítimas de VD na instituição em que presta colaboração	,470	51	<,001
Anos de contacto com vítimas de VD antes de prestar colaboração na instituição atual	,356	51	<,001
Anos de contacto com vítimas de outros crimes	,365	51	<,001
Vínculo com entidades de apoio às vítimas	,492	51	<,001
Regime do vínculo	,454	51	<,001
Familiares ou amigos integrantes da PSP	,415	51	<,001
Familiares ou amigos integrantes da GNR	,435	51	<,001
FP com quem contacta	,374	51	<,001
Conhecimento sobre as ações das FP	,359	51	<,001
Perceção sobre o conhecimento dos elementos das FP acerca do fenómeno da VD	,340	51	<,001
Perceção sobre as ações das FP no âmbito de casos de VD	,097	140	,003
Perceção sobre os resultados das ações das FP no âmbito de casos de VD	,099	140	,002
Perceção sobre a colaboração existente entre as FP e as entidades de apoio à vítima	,092	140	,006
Perceção sobre a contribuição das FP para a melhoria da eficácia da resposta	,121	140	<,001
Perceção sobre a contribuição das respostas coordenadas para a melhoria da eficácia da resposta	,159	140	<,001

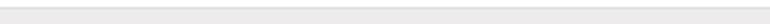
Anexo II: Questionário

Violência Doméstica em Portugal: Perceções de profissionais de entidades de apoio a vítimas de violência doméstica acerca do trabalho policial

Este questionário foi desenvolvido com vista à elaboração da minha dissertação de Mestrado em Criminologia na Faculdade de Direito da Universidade do Porto. O principal objetivo deste estudo é conhecer as perceções de profissionais de entidades de apoio às vítimas de violência doméstica acerca do trabalho das forças policiais (PSP e GNR) nas ações que estas realizam no âmbito de casos de violência doméstica em Portugal. O questionário é completamente anónimo e confidencial, podendo desistir em qualquer momento e sem quaisquer prejuízos. O preenchimento tem uma duração estimada de 15 minutos.

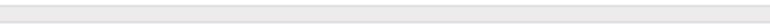
Para esclarecimentos adicionais, contactar através de up201908972@edu.direito.up.pt. A sua participação é muito importante para esta investigação. Muito obrigada pela sua atenção.

*Obrigatório



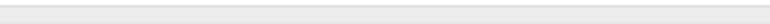
Qual é a sua idade (em anos)? *

A sua resposta _____



Género *

- Masculino
- Feminino
- Outra identificação de género



Qual é a sua área de formação?

A sua resposta _____

Em que cidade portuguesa presta o seu apoio a vítimas de violência doméstica? *

*

A sua resposta

Em que instituição de apoio presta a sua colaboração? *

A sua resposta

Tem contacto com vítimas de violência doméstica na instituição em que presta a sua colaboração? *

Sim

Não

Se sim, há quanto tempo (em anos)? *

A sua resposta

Teve contacto com vítimas de violência doméstica antes de trabalhar com esta instituição? *

Sim

Não

Se sim, há quanto tempo (em anos)? *

A sua resposta

Tem contacto com vítimas de outros crimes? *

- Sim
- Não

Se sim, há quanto tempo (em anos)? *

A sua resposta _____

Qual o seu vínculo com a entidade de apoio a vítimas de violência doméstica? *

- Voluntariado part-time
- Voluntariado full-time
- Profissional part-time
- Profissional full-time
- Outra: _____

Tem familiares ou amigos próximos integrantes na GNR? *

- Sim
- Não

Tem familiares ou amigos próximos integrantes da PSP? *

- Sim
- Não

Pedimos-lhe que responda às questões seguintes, tomando como referência a força policial que acompanha as vítimas com quem você tem tido maior experiência de contacto. Qual é essa força policial? *

- GNR
- PSP

Trabalho das forças policiais nas ações que realizam no âmbito de casos de violência doméstica em Portugal

Pedimos-lhe que responda às questões seguintes, tomando como referência a força policial que acompanha as vítimas com quem você tem tido maior experiência de contacto.

Como avalia o seu grau de conhecimento sobre o trabalho das forças policiais? *

- Muito pouco conhecimento
- Pouco conhecimento
- Nem muito nem pouco conhecimento
- Algum conhecimento
- Muito conhecimento

Como avalia o nível de conhecimento que, em termos gerais, os elementos das forças policiais revelam ter acerca do crime de violência doméstica? *

- Muito pouco conhecimento
- Pouco conhecimento
- Nem muito nem pouco conhecimento
- Algum conhecimento
- Muito conhecimento
- Não sei / Não respondo

Em que medida concorda (1= discordo totalmente; 2= discordo; 3= não concordo nem discordo; 4= concordo; 5= concordo totalmente) com as seguintes afirmações: *

	1	2	3	4	5
As forças policiais tratam a vítima de forma atenciosa	<input type="radio"/>				
As forças policiais mostram-se compreensivas para com a vítima	<input type="radio"/>				
As forças policiais demonstram preocupação em relação à vítima	<input type="radio"/>				
As forças policiais demonstram vontade para ouvir a vítima	<input type="radio"/>				
As forças policiais tratam de forma séria a situação	<input type="radio"/>				
As forças policiais permitem à vítima apresentar os seus pontos de vista	<input type="radio"/>				
As forças policiais respondem com rapidez	<input type="radio"/>				
As forças policiais prestam informação à vítima	<input type="radio"/>				

As forças policiais apoiam a vítima	<input type="radio"/>				
As forças policiais protegem a vítima	<input type="radio"/>				
As forças policiais falam com a vítima separadamente	<input type="radio"/>				
As forças policiais ouvem testemunhas	<input type="radio"/>				
As forças policiais tratam as vítimas de forma justa	<input type="radio"/>				
As forças policiais tratam as vítimas de forma respeitosa	<input type="radio"/>				
As forças policiais explicam à vítima os seus direitos	<input type="radio"/>				
As forças policiais têm correspondido às expectativas das vítimas	<input type="radio"/>				
De uma forma geral, as vítimas estão satisfeitas com as ações das forças policiais	<input type="radio"/>				
A ação das forças policiais permite à vítima sentir-se mais segura relativamente ao crime em geral	<input type="radio"/>				

A ação das forças policiais permite à vítima sentir-se mais segura relativamente à violência doméstica

Em que medida concorda (1= discordo totalmente; 2= discordo; 3= não concordo nem discordo; 4= concordo; 5= concordo totalmente) com as seguintes afirmações:

	1	2	3	4	5	Não sei /Não respondo
As forças policiais investigam	<input type="radio"/>					
As forças policiais procuram provas	<input type="radio"/>					

Tomando como referência os casos de violência doméstica que tem acompanhado, em que medida a intervenção das forças policiais tem contribuído para a melhoria da eficácia da resposta que é dada a essas vitimas? *

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Muito ineficaz Muito eficaz

Tomando como referência o panorama nacional, em que medida a intervenção das forças policiais tem contribuído para a melhoria da eficácia das respostas ao fenómeno da violência doméstica? *

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Muito ineficaz Muito eficaz

Trabalho das forças policiais em colaboração com entidades da rede

A força policial com quem você tem tido mais experiência de contacto colabora com as entidades da rede? *

- Sim
 Não

Trabalho das forças policiais em colaboração com entidades da rede

Relativamente à relação existente entre as forças policiais e as entidades de apoio, em que medida discorda ou concorda (1= discordo totalmente; 2= discordo muito; 3= discordo; 4= não concordo nem discordo; 5= concordo; 6= concordo muito; 7= concordo totalmente) com as seguintes afirmações: *

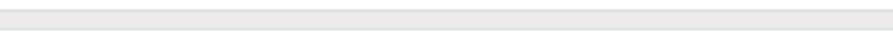
	1	2	3	4	5	6	7
As forças policiais levam a sério as opiniões das entidades da rede de apoio quando são tomadas decisões sobre a colaboração	<input type="radio"/>						
As forças policiais e as entidades da rede de apoio tentam encontrar soluções conjuntas para os problemas decorrentes da colaboração	<input type="radio"/>						
Os papéis e responsabilidades de cada entidade (e.g., forças policiais e entidades de apoio) na relação de colaboração entre elas são compreendidos por todos	<input type="radio"/>						

As reuniões entre entidades (e.g., forças policiais e entidades de apoio) possibilitam o necessário para que as colaborações funcionem bem	<input type="radio"/>						
Ambas as entidades (e.g., forças policiais e entidades de apoio) concordam com os objetivos da colaboração	<input type="radio"/>						
As tarefas de ambas as entidades (e.g., forças policiais e entidades de apoio) são bem coordenadas	<input type="radio"/>						
A colaboração impede a minha entidade de cumprir a sua própria missão organizacional	<input type="radio"/>						
A independência da minha organização é reduzida por ter de trabalhar com as forças policiais em atividades relacionadas à colaboração	<input type="radio"/>						
Sinto-me pressionado entre procurar satisfazer tanto as expectativas da minha entidade como as da colaboração	<input type="radio"/>						

As entidades (e.g., forças policiais e entidades de apoio) combinam recursos para que ambas as partes beneficiem da colaboração	<input type="radio"/>						
As entidades (e.g., forças policiais e entidades de apoio) partilham informações, fortalecendo as suas atividades	<input type="radio"/>						
Sente que o contributo da sua entidade de apoio para a colaboração com a entidade policial é apreciado e respeitado por essa entidade?	<input type="radio"/>						
A sua entidade de apoio alcança melhor os seus objetivos ao trabalhar em colaboração com essa entidade policial do que se trabalhasse sozinha	<input type="radio"/>						
A sua entidade e a entidade policial trabalham as eventuais diferenças que percecionam entre si para alcançar soluções benéficas para ambas	<input type="radio"/>						
Os profissionais que representam as forças policiais são confiáveis	<input type="radio"/>						

As forças policiais cumprem as suas obrigações no quadro da colaboração com a minha entidade de apoio

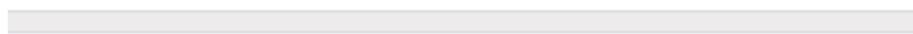
É melhor a minha entidade manter-se a trabalhar em colaboração com esta entidade policial do que abandonar a colaboração



Tomando como referência os casos de violência doméstica que tem acompanhado, como percebe o grau de eficácia das respostas coordenadas, entre as forças policiais e as entidades de apoio à vítima no combate à violência doméstica? *

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Muito ineficaz Muito eficaz



Tomando como referência o panorama nacional, como percebe o grau de eficácia das respostas coordenadas, entre as forças policiais e as entidades de apoio à vítima no combate à violência doméstica? *

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Muito ineficaz Muito eficaz